SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 27 de abril de 2018 **Ano II, Nº 293**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1736 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE REGRAS E PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, ROJÕES E FOGUETES QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COMO ESTOUROS E ESTAMPIDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º Esta Lei estabelece regras para o uso de fogos de artifício, nacionais e importados, em todo o Município de Sobral. Art. 2º Os fogos de artifício são classificados segundo os seguintes critérios: I – classe A: a) fogos de vista, sem estampido, de nome genérico "centelhador de vara", "centelhador de tubo" e "fumígeno", e outros artigos equiparáveis, com até 5 g (cinco gramas) de carga de efeito por peça; b) fogos de estampido contendo até 20 cg (vinte centigramas) de pólvora branca por peça. II – classe B: a) fogos de solo com estampido contendo até 25 cg (vinte e cinco centigramas) de pólvora branca por peça; b) foguetes, rojões de vara, também denominados "cometinha" ou "apito de vara", e outros artigos equiparáveis, sem estampido, com até 15 g (quinze gramas) de carga de efeito por peça; c) fogos de nome genérico "fonte", "giratório aéreo", "giratório de solo" e "bola crepitante" e outros artigos equiparáveis, com até 20 g (vinte gramas) de carga de efeito por peça; III – classe C: a) fogos de solo com estampido contendo até 2 g (dois gramas) de pólvora branca por peça; b) foguetes, rojões de vara e outros artigos equiparáveis, com diâmetro de até 25,4 mm (vinte e cinco milímetros e quatro décimos); c) fogos de nome genérico "fonte", "giratório aéreo", "giratório de solo", "bola crepitante" e outros artigos equiparáveis, com até 100 g (cem gramas) de carga de efeito por peça; IV – classe D: a) fogos de solo com estampido contendo entre 2 g (dois gramas) e 4 g (quatro gramas) de pólvora branca por peça; b) foguetes com diâmetro de até 50,8 mm (cinquenta milímetros e oito décimos) contendo até 25 g (vinte e cinco gramas) de pólvora branca por peça; c) rojões de vara e outros artigos equiparáveis, com diâmetro de até 40 mm (quarenta milímetros), contendo até 40 g (quarenta gramas) de pólvora branca por peça; d) bombas aéreas e morteiros com diâmetro nominal de até 101,6 mm (cento e um milímetros e seis décimos); e) fontes com massa de composição pirotécnica de até 1 kg (um quilograma); f) conjuntos de múltiplos tubos, tais como girândolas, cakes, kits e tortas, para calibres de até 101,6 mm (cento e um milímetros e seis décimos); g) baterias de solo com estampido contendo até 8 g (oito gramas) de pólvora branca por peça; h) candelas sem estampido com diâmetro de até 50 mm (cinquenta milímetros) e massa pirotécnica total de até 45 g (quarenta e cinco gramas) de carga de efeito; V – classe E: a) fogos de solo com estampido contendo entre 4 g (quatro gramas) e 6 g (seis gramas) de pólvora branca por peça; b) foguetes com diâmetro superior a 50,8 mm (cinquenta milímetros e oito décimos) contendo mais de 20 g (vinte gramas) de pólvora branca por peça; c) rojões de vara e outros artigos equiparáveis, com diâmetro superior a 40 mm (quarenta milímetros) ou contendo mais de 40 g (quarenta gramas) de pólvora branca por peça; d) candelas com diâmetro superior a 50 mm (cinquenta milímetros) e massa pirotécnica total superior a 45 g (quarenta e cinco gramas); e) fontes, também denominadas "vulcão" ou "sputinik", e outros artigos equiparáveis, com massa de composição pirotécnica superior a 1 kg (um quilograma); f) bombas aéreas e morteiros com diâmetro nominal superior a 101,6 mm (cento e um milímetros e seis décimos); g) centelhador de tubo do tipo cascata; h) fogos para uso em recinto fechado, denominados "fogos indoor"; i) conjuntos de múltiplos tubos, tais como girândolas, cakes, kits e tortas, para calibres superiores a 101,6 mm (cento e um milímetros e seis décimos); j) demais fogos de artifício não discriminados nos incisos I a IV. TÍTULO II - DO USO E DA QUEIMA - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 3º A emissão de licença ou documento similar deverá ocorrer de forma independente entre os órgãos competentes, de modo a não se restringir direito do interessado em razão de divergências normativas entre os organismos responsáveis. Parágrafo único. É proibida qualquer atividade com fogos de artifício em desacordo com as licenças concedidas. Art. 4º É proibida a queima de balões pirotécnicos e de todos os fogos de artifício em cuja composição tenham sido empregados altos explosivos, os quais são classificados em: I – primários ou iniciadores: aqueles usados para provocar a transformação de outros explosivos e passíveis de explodir sob a ação do fogo ou pelo impacto de um golpe, devido a sua hipersensibilidade; II – secundários ou de ruptura: aqueles destinados à realização de trabalho de destruição pela ação da força viva dos gases produzidos em sua transformação. Art. 5º É proibida a venda de fogos de artifício a menor de 18 (dezoito) anos. §1º Para fins de comprovação da idade mínima, o comprador deve apresentar cópia do documento de identidade civil e documento original válido em todo o território nacional, assinar protocolo de aquisição de fogos, mostrando o destino do material comprado. §2º O estabelecimento comercial deverá encaminhar ofício e cópias de todas as vendas e aquisições referentes a fogos de artifícios para controle do órgão fiscalizador. Seção Única - Das Áreas de Segurança, das Áreas de Proteção e das Áreas de Risco - Art. 6º Os locais destinados ao comércio, ao armazenamento e à preparação de fogos de artifício para montagem de espetáculos pirotécnicos devem estar, conforme especificado em legislação federal, especificamente o Decreto-Lei nº 4.238/42 e o Decreto 3665/2000, bem como suas alterações por dispositivos legais que os revoguem, subsidiem, complementem ou substituam. Parágrafo Único. Respaldam ainda o cumprimento desta Lei os dispositivos da Constituição Federal do Brasil em seu artigo 225, § 1o, VII e a Constituição do Estado do Ceará no artigo 259, parágrafo único, XI e XII. CAPÍTULO II - DA QUEIMA - Seção I - Da Distância Segura do Público ou de Usuário - Art. 7º A distância segura do público ou de usuário para a queima de fogos de artifício, que deve estar grafada na embalagem do produto, será proporcional à classificação quanto ao grau de perigo dos fogos e respeitará as condições e regulamentações estipuladas conforme Lei Estadual nº 13.556/2004, no qual a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL – AMA, somente liberará licença ambiental após inspeção de um laudo técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE. Seção II - Dos Locais Proibidos - Art. 8º É proibida a queima de fogos de artifício: I – em portas, janelas, terraços e outros locais que permitam visualizar, alcançar ou atingir via pública; II – nos arredores de hospitais, unidades de saúde, unidade de saúde e bem estar animal – UNIBASA, estabelecimentos de ensino e locais de venda de combustíveis ou inflamáveis, eventos com utilizações de animais, feiras e exposições de animais, eventos desportivos e eventos políticos e religiosos. Parágrafo único. É permitida a queima de fogos de artifício em terraço somente se executada por profissional habilitado e mediante prévia autorização da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL – AMA, órgão municipal competente. Seção III - Dos Fogos Outdoor e Indoor - Art. 9º É vedado o uso de fogos de artifício e similares projetados para ambientes abertos, denominados "fogos outdoor", em boates, casas de espetáculos ou quaisquer outros recintos fechados. Art. 10. Em recintos fechados, somente é permitido o uso de fogos de artifício específicos para esse tipo de ambiente, denominados "fogos indoor", do tipo coldfire, gerbs, airburste, outros assim homologados pelo órgão competente, mediante liberação e emissão do respectivo auto de vistoria pelo órgão competente. Seção IV - Das Restrições - Art. 11. Os fogos de artifício incluídos na classe E somente podem ser queimados com licença prévia da autoridade competente, com horário e local previamente definidos. Seção V - Dos Espetáculos Pirotécnicos - Art. 12. Os espetáculos pirotécnicos somente podem ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL – AMA, órgão municipal competente. §1º Em qualquer tipo de evento, os fogos de artifício incluídos na classe E somente podem ser acionados por profissional habilitado para montagem e execução de espetáculos pirotécnicos. §2º O documento de habilitação de pessoa física e licença de

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario **E-mail**: diario@sobral.ce.gov.br
=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

pessoa física e pessoa jurídica que trata o caput deste artigo, será emitido pelo órgão fiscalizador para evento, com validade em todo o Município de Sobral. TÍTULO III - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES - Art. 13. Considera-se infração administrativa a violação de qualquer dos deveres impostos por esta Lei. Art. 14. Consideram-se circunstâncias atenuantes: I – o baixo grau de instrução ou de escolaridade do infrator, desde que não seja confirmado o vínculo empregatício com empresas que estejam usando o funcionário para as circunstâncias atenuantes; II – a ação do infrator não ter sido fundamental para a ocorrência da infração; III – o infrator não ter cometido outra violação a dispositivo desta Lei nos últimos 2 (dois) anos; IV – a adoção espontânea e imediata, pelo infrator, das providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo; V – a comunicação prévia, pelo infrator, sobre o perigo iminente à segurança da população ou das construções circunvizinhas; VI – a colaboração com o órgão competente. Art. 15. Consideram-se circunstâncias agravantes: I – o infrator: a) ser reincidente, nos termos do parágrafo único; b) haver comprovadamente cometido a infração para obter vantagem indevida; c) haver agido com dolo; d) tendo conhecimento do ato lesivo, deixar de tomar providências para evitar ou mitigar prejuízos; e) dissimular a natureza ilícita da atividade; II – a infração: a) ter caráter repetitivo; b) causar dano à segurança da população ou das construções circunvizinhas; c) causar dano coletivo; d) haver ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou de pessoa com deficiência física, visual, mental ou sensorial, interditada ou não, porém os responsáveis legais responderão pelas infrações administrativas; e) causar incêndios, acidentes, desastres que causem danos ao meio ambiente. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por reincidência a repetição, no prazo de 5 (cinco) anos, de idêntica infração às disposições desta Lei. CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Seção I - Das Modalidades - Art. 16. Sem prejuízo de outras cominações legais, as infrações a esta Lei devem ser apuradas em processo administrativo e estão sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas: I – multa; II – suspensão temporária da atividade; III – cassação da autorização para o exercício da atividade. Parágrafo único. As sanções administrativas devem ser estendidas àqueles que, de qualquer forma, participarem ou concorrerem para a prática da infração, consideradas a natureza e as circunstâncias desta. Seção II - Da Gradação - Art. 17. Para a imposição da sanção administrativa e sua gradação, a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL – AMA, órgão municipal competente, deverá observar: I – a gravidade da infração, considerando seus motivos e as consequências para a segurança da população e das construções circunvizinhas; II – as circunstâncias atenuantes e agravantes; III – os antecedentes do infrator. Seção III - Da Multa - Art. 18. A multa prevista no inciso II do art. 16 deve ser graduada de acordo com: I – a gravidade da infração; II – o acúmulo de infrações simultâneas; III – a reincidência; IV – a extensão do dano causado à segurança da população e das construções circunvizinhas; V – a condição econômica do infrator. Parágrafo único. A multa pode ser aplicada isoladamente ou cumulada com outras sanções administrativas. Art. 19. Os valores das multas deverão ser fixados de forma motivada, com os seguintes limites: I – no mínimo 250 UFIRCE e no máximo 750 UFIRCE para pessoas naturais; II – no mínimo 750 UFIRCE e no máximo 1.000 UFIRCE para pessoas jurídicas. Parágrafo único. Na hipótese de reincidência, dobram-se os limites mínimos e máximos. Seção IV - Da Competência - Art. 20. A aplicação das sanções previstas nesta Lei compete a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL – AMA, órgão responsável por fiscalizar o cumprimento dos dispositivos desta Lei, observando-se o que dispõe a Lei Municipal nº 1.671/2017. TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 21. Os recursos provenientes da arrecadação das multas decorrentes desta Lei serão destinados ao Fundo Sócio ambiental do Município de Sobral – FUNSAMS, para aplicações em políticas públicas e bem estar e proteção animal, conforme Lei Municipal nº 1671/2017. Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data de sua publicação oficial. Art. 23. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1737 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO MARQUES PEREIRA (CHICO PANTANCA) A PRAÇA SITUADA NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, NO DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL-CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Marques Pereira (Chico Pantanca) a praça situada no Sítio São Francisco, no Distrito de Jordão, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1738 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - DENOMINA OFICIALMENTE DE ANTÔNIO ARISTIDES DA PONTE A QUADRA DE ESPORTE NA LOCALIDADE DE VILA OURO BRANCO EM RAFAEL ARRUDA, DISTRITO DE SOBRAL/CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônio Aristides da Ponte a quadra de esporte na localidade de Vila Ouro Branco em Rafael Arruda, Distrito de Sobral/CE. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1739 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDE O TROFÉU DE MÉRITO ESPORTIVO LALÁ CAPOTE, AO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA (IN MEMORIAM). A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica outorgado o Troféu Mérito Esportivo LALÁ CAPOTE, ao Sr. Francisco das Chagas de Lima (in memoriam), pela sua

contribuição ao desenvolvimento do esporte amador, no Distrito de Taperuaba, Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1740 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, MODALIDADE TÁXI, DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam isentos os permissionários do sistema de transporte público de passageiros, modalidade táxi, do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente, exclusivamente, ao exercício do ano de 2018. §1° A isenção referida no caput será efetivada mediante requerimento individual com apresentação obrigatória, pelo respectivo permissionário, do Termo de Permissão (Adesão) confeccionado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral em razão do processo de recadastramento realizado em 2017. §2° Eventual(is) dívida(s) pretérita(s) permanece(m) válida(s) e não faz(em) parte da isenção objeto desta Lei, podendo o município de Sobral tomar todas as providências que se fizerem cabíveis e necessárias objetivando o recebimento do(s) crédito(s). §3° O benefício de que trata esta Lei poderá ser revogado, a qualquer tempo, pelo Município de Sobral, se constatada eventual irregularidade na documentação apresentada pelo permissionário em seu requerimento, especialmente no que se refere às normas previstas na Lei Municipal nº 1.354, de 11 de março de 2014, a qual, e dentre outras coisas, institui e regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiro, modalidade táxi, no município de Sobral. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a expedir eventuais atos regulamentares visando à sua fiel execução, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1741 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para o Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social, inscrito sob o CNPJ nº 05.481.950/0004-41. Parágrafo único. A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. Art. 2º O Instituto PRAXIS de Educação, Cultura e Ação Social deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Secretaria Municipal da Saúde comprovando a adequada utilização dos recursos públicos. Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas, se insuficientes. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2020 DE 16 DE ABRIL DE 2018 - ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R$1.585.000,00(um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer em face de suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2020, DE 16 DE ABRIL DE 2018	
Anulação	
Descrição	Valor (R$)
0449-0701-10.302.0073.1.292 3.3.90.34.00 - Outras De spesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	400.000,00
0041-0201-04.122.0116.2.177 3.3.50.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0047-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0714-2201-27.811.0047.2.221 3.3.90.30.00 - Mate rial de Consumo	170.000,00
0640-2102-04.122.0067.2.259 3.1.90.94.00 - I ndenizações e Restituições	2.000,00
0646-2102-04.122.0067.2.259 3.3.90.36.06 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	3.000,00
0739-2201-27.812.0047.2.264 3.3.90.30.00 - Mate rial de Consumo	150.000,00
0742-2201-27.812.0047.2.264 3.3.90.36.02 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	40.000,00
0741-2201-27.812.0047.2.264 3.3.90.36.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0459-0701-10.302.0073.2.298 3.3.90.34.00 - Outras De spesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	600.000,00
Total de Anulações	1.585.000,00
Suplementação	
Descrição	Valor (R$)
0423-0701-10.302.0072.1.298 4.4.90.52.00 - Equipame ntos e Material	150.000,00
0424-0701-10.302.0072.1.299 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0463-0701-10.302.0073.2.299 3.3.90.32.00 - Mate rial de Distribuição Gratuita	180.000,00
0510-0701-10.305.0072.2.307 3.3.90.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311 3.3.90.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
0495-0701-10.304.0074.2.303 3.3.90.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0647-2102-04.122.0067.2.259 3.3.90.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0030-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.34.00 - Outras De spesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização	180.000,00
0738-2201-27.812.0047.2.264 3.3.50.39.00 - Outros Se rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total de Suplementações	1.585.000,00

DECRETO Nº 2024, DE 27 DE ABRIL DE 2018 - ESTABELECE OS OBJETIVOS, O PROGRAMA E A CARGA HORÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DOS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a Lei nº 256, de 30 de março de 2000, institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO que a Lei nº 1.021, de 30 de junho de 2010, altera a Lei nº 256, de 30 de março de 2000, para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1.021, de 30 de junho de 2010, determina que o servidor ocupante do cargo efetivo de Professor participará do Programa de Formação em Serviço do Estágio Probatório, implantado pela Secretaria Municipal da Educação; e CONSIDERANDO ainda que a frequência e a participação na Formação em Serviço dos Professores compõem os critérios avaliativos do Estágio Probatório. DECRETA: Art. 1º Ficam estabelecidos no Anexo Único deste Decreto os objetivos, programa e carga horária do Curso de Formação em Serviço do Estágio Probatório. §1º O Curso de Formação em Serviço do Estágio Probatório compõe a avaliação do estágio probatório dos servidores públicos do magistério municipal ocupantes do cargo de Professor e constitui uma experiência de formação em serviço e de qualificação para eficiência da prática pedagógica. §2º O Curso de Formação em Serviço dos Professores em Estágio Probatório será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, que poderá recorrer a outras instituições para sua realização e/ou coordenação e acompanhamento. Art. 2º O Curso de Formação em Serviço do Estágio Probatório corrobora com a política de formação de professores do Sistema Municipal de Ensino de Sobral e tem como eixo norteador "A Escola como Espaço de Formação e Construção do Ofício de Educar". Art. 3º O Curso de Formação em Serviço dos Professores em Estágio Probatório será realizado através de encontros semipresenciais, de

periodicidade semanal, através de módulos. §1º O cronograma, as unidades temáticas e as atividades de estudo e pesquisa correspondentes aos módulos do Curso de Formação em Serviço dos Professores em Estágio Probatório serão apresentadas por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Educação. §2º Os conteúdos programáticos, referentes aos módulos citados no Anexo Único, deverão ser estudados/vivenciados, levando em consideração a produção acadêmica existente e a prática de cada professor participante em seu contexto escolar; mediados por profissionais habilitados e experientes. §3º A formação pessoal e cultural será desenvolvida através da participação em atividades grupais e coletivas e/ou atividades intersetoriais de instituições municipais competentes. Art. 4º O detentor do cargo de Professor em estágio probatório participante do Curso de Formação em Serviço do Estágio Probatório será avaliado por sua frequência e participação, sendo considerado concluso o curso com emissão de certificado caso atinja o percentual mínimo de: I. Ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência da carga horária total do Curso de Formação em Serviço do Estágio Probatório, que corresponde a 160 (cento e sessenta) horas/aula e frequência mínima de 2/3 em cada módulo. II. Realizar as atividades dos módulos nos prazos estabelecidos. III. 60% (sessenta por cento) de avaliação favorável dos professores formadores em relação ao seu desempenho e participação, relativo a média dos relatórios individuais apresentados por cada professor formador ao final dos módulos e da banca quando da apresentação do projeto. Art. 5º O professor formador deverá apresentar no início de cada módulo uma proposta (guia/orientação) do projeto de pesquisa, ao final, relatório individual de avaliação do professor participante, avaliando seu desempenho e participação. Art. 6º Ao final dos módulos indicados, o professor participante deverá apresentar, como trabalho de conclusão de módulo, um projeto de pesquisa exequível, conforme as orientações apresentadas pelo professor formador. Parágrafo único. O projeto de pesquisa será analisado pelo professor formador que mediou o respectivo módulo, o qual registrará o desempenho do professor participante durante o Curso. Art. 7º Ao final do Curso de Formação em Serviço dos Professores em Estágio Probatório, cada professor participante deverá apresentar um de seus projetos elaborados nos módulos indicados para uma banca formada pela Secretaria Municipal da Educação, Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Escolar e Instituições de Ensino Superior, com a plenária ouvinte formada pelos professores participantes dos cursos e convidados. §1º O projeto a ser apresentado pelo professor participante será sorteado entre os módulos indicados. §2º A apresentação dos projetos é parte inerente à participação e avaliação de desempenho do professor durante a formação, devendo ser mencionado no relatório final de cada professor formador. Art. 8º Poderão ser disponibilizadas atividades de extensão aos módulos, de participação optativa, cuja presença deve ser manifestada por escrito junto à Secretaria Municipal da Educação. Parágrafo único. As atividades de extensão aos módulos serão divulgadas por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Educação, observadas as necessidades e demandas dos professores participantes. Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, por meio de Portaria. Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.532, de 01.08.2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº, 2024/2018
OBJETIVOS, PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

OBJETIVOS:
- Discutir conteúdos e práticas pedagógicas essenciais ao bom desempenho profissional dos professores ingressantes no Sistema Municipal de Ensino;
- Aprimorar e avaliar as competências e capacidades profissionais necessárias para o desempenho do cargo de professor do ensino básico;
- Fomentar a participação dos professores estagiários em atividades artísticas e culturais visando o seu crescimento pessoal e social;
- Proporcionar o desenvolvimento pessoal e cultural dos professores através de vivencias grupais e coletivas.
- Estimular e apoiar os professores estagiários em atividades de estudos, de pesquisas e de registros;
- Proporcionar aos professores a troca de experiências pedagógicas referentes ao ensino e aprendizagem na escola.

PROGRAMA:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Módulo I – Seminário – A Trajetória da Educação de Sobral	2 horas
Módulo II – Introdução à Ferramenta de Ensino à Distância Utilizada no Curso de Formação	3 horas
Módulo III – Relações Interpessoais na Escola e Ética Profissional	50 horas
Módulo IV – Escola eficaz, base teórica e implicações para a gestão escolar	40 horas
Módulo V – Currículo, Planejamento Pedagógico, Didática, Estratégia de Ensino e Avaliação Formativa na Educação Básica	70 horas
Módulo VI – Formação Pessoal e Cultural	15 horas
Apresentação dos projetos de pesquisa, conforme cronograma a ser divulgado através de Portaria da Secretaria Municipal da Educação.	20 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	200 HORAS

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014- SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ N° 34.028.316/0001-02. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original. PROCESSO: P021273/2018. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2014; VALOR ACRESCIDO: 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira – SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. CONTRATADA: Eugenia Maria Landim Barbosa e David De Castro Maia Ribeiro - REPRESENTANTES DA CONTRADATA. Mac'Douglas Freitas Prado – ASSESSOR JURÍDICO/SECOG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018/A-SMS (ATA COMPLEMENTAR) - PROCESSO NÚMERO P004766/2017. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS E ANTIDIABÉTICOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo n° P004766/2017. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40. Com valor unitário de R$ 0,12 no item 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 106/2017-SMS; Decreto Municipal n° 2.018, publicado no DOM de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018. Sobral, Ceará, aos 27 de abril de 2018. Rodrigo Mesquita Araújo – PRESIDENTE INTERINO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CP 004/2018- SECOMP. DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ÀS: Empresas Licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIRROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que após análise, o recurso administrativo interposto pela empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME foi DEFERIDO e os recursos administrativos interpostos pelas empresas CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, foram INDEFERIDOS conforme Resposta aos Recursos Administrativos, PAR.JUR. Nº 082/2018-ASJUR/SECOMP datado de 26 de abril de 2018. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME convidadas para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços que irá acontecer no dia 03/05/2018 às 9:00hs, na sala de licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º Andar, bairro Centro, no município de Sobral. Convida ainda as empresas INABILITADAS: CNT – CONSTRUTORA

NOVA TERRA EIRELI EPP, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA a fim de que possam receber os seus envelopes de propostas de preços devidamente lacrados. Comissão Permanente de Licitação. Sobral/CE, 27 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE ADENDO 02 DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 2 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2018 – SAAE. Aviso Adendo – Central de Licitações. Data de Abertura: 02 de maio de 2018, às 09:00 H - OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário do município de Sobral – CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27 de abril de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Morais.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚLICA Nº 017/2018-SME – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 30 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de uma Escola de 12 Salas, Padrão FNDE, no distrito de Aprazível, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 26 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 22 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de pavimentação em pedra tosca na rua Francisco Eufrázio, localidade Alto Grande, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE.26 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 23 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de 02 (duas) estações de tratamento de água moduladas (15L/s cada) para ampliação da ETA IV, existente no bairro Sumaré, em Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 26/04/2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato N° 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2017 – AMA - Aquisição de veículo tipo utilitário adaptado para ambulância, novo zero quilômetro, ano /modelo a partir de 2017/2018, motor com potência mínima1.4, para atendimento da Política Municipal de Bem Estar e Proteção Animal, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de abril de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da pregoeira e membros da equipe de apoio designados, respectivamente, pelos atos n° 812/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 020/2018 – SMS, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ventiladores destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, conforme segue na tabela abaixo. Adjudicado em 04 de abril de 2018 e homologado em 23 de abril de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de abril de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 020/2018 – SMS

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND.	VR. UNIT. ESTIMADO (R$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	Baru Comércio e Distribuição de Equipamentos LTDA ME	250	UND	R$ 319,93	VENTILADOR 3 EM 1 – COLUNA, MESA OU PAREDE Descrição mínima: contém 6 pás para máxima força do vento; 3 velocidades; 4 inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão; classificação de economia de energia a. Voltagem: 220 v. Número certificação inmetro.	R$ 176,19	R$ 79.982,50	R$ 44.047,50	R$ 35.935,00	44,93%
2	Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho ME	200	UND	R$ 175,75	VENTILADOR DE TETO 3 velocidades, 220v com no mínimo 3 pás.	R$ 97,42	R$ 35.150,00	R$ 19.484,00	R$ 15.666,00	44,57%
3	Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho ME	50	UND	R$ 175,62	VENTILADOR DE TETO com luminária, 3 velocidades, 220v, com no mínimo 3 pás.	R$ 104,00	R$ 8.781,00	R$ 5.200,00	R$ 3.581,00	40,78%
Sub-totais							R$ 123.913,50	R$ 68.731,50	R$ 55.182,00	44,53%
Vr. não adquirido							0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2018 – SME - CRIA A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital n° 05/2018 - SME, que tem por objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a seleção de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização"; e CONSIDERANDO que o Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental. DISPÕE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização. Art. 2º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos projetos apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital n° 05/2018 - SME e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora do Edital n° 05/2018 – SME, será formada por 11 (onze) membros, a seguir discriminados: I - Jamille Fonteles Rolim Caldas (presidente); II - Francisca das Chagas Ferreira Dos Santos (membro); III - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales (membro); IV - Julyanne Mesquita Cordeiro (membro); V - Rita Helena Barbosa (membro); VI - Maria Facilda Alves (membro); VII - Diana Abreu Pereira (membro); VIII - Maiara Melo Alves (membro); IX - Antonia Leidiane Barbosa Marques (membro); X - Renata Eufrásio Da Silva (membro); XI - Rochele Cássia Teixeira Bastos (membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 de Abril de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL N° 05/2018 – SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução n° 7 de 22 de março de 2018. 1. DO PROGRAMA - 1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. 1.2. São diretrizes do Programa: I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano; II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional do sistema de ensino; III - integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP do sistema de ensino e das unidades escolares; IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis; V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa; VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios; IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento. 2. DA SELEÇÃO E DO PERFIL - 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas imediatas para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização referente a 188 (cento e oitenta e oito) turmas no âmbito do Município de Sobral - CE, a serem distribuídas nas escolas públicas da sede e dos distritos; 2.2. A participação no Programa Mais Alfabetização é voluntária conforme a Lei Federal nº 9.608/1998 e será realizada mediante termo de compromisso. 2.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL: Ser brasileiro; Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; Ser professor da rede com disponibilidade de carga horária, ou ser Pedagogo ou estar cursando a partir do 5° semestre de Pedagogia Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência; Possuir experiência docente comprovada em alfabetização de, no mínimo, 01 (um) ano. 3. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO. 3.1. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares não vulneráveis (período de 5 horas) considerando os critérios estabelecidos neste Edital; 3.1.1. O Assistente de Alfabetização deve ter, no máximo, 08 (oito) turmas em unidades escolares não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, relacionada ao número de turmas e turnos oferecidos pela escola. 3.1.2. O atendimento do Assistente de Alfabetização às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação das descritas no tópico anterior, não pode, somados, ultrapassar 40 horas semanais; 3.2. São atribuições do Assistente de Alfabetização voluntário: Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador; Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; Elaborar e apresentar, mensalmente, à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; Participar das formações ofertadas pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet no site da SME no endereço eletrônico http://educacao.sobral.ce.gov.br, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2018. 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho de acordo com o pólo descrito no Quadro I, nas seguintes áreas de lotação:

QUADRO I		
POLO	**ESCOLA**	**QTD. TURMAS ASSISTÊNCIA ALFABETIZAÇÃO**
1	ANTONIO MENDES CARNEIRO	7
	MARIA DO CARMO ANDRADE	3
	RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	16
2	ANTONIO CUSTODIO	5
	ELPIDIO RIBEIRO	2
	VICENTE ANTENOR	5
3	FRANCISCO AGUIAR	5
4	JOSE ARIMATEIA	4
5	JOAQUIM BARRETO	2
	LEONILIA GOMES PARENTE	7
	RAIMUNDO SANTANA	2
6	JACIRA MENDES	2
	JOSE INACIO	6
	JOSE LEONCIO	2
7	JOSE DA MATTA E SILVA	12
	YEDDA FROTA	15
8	EMILIO SENDIM	9
	MOCINHA RODRIGUES	14
9	DELIZA LOPES	3
	ODETE BARROSO	2
10	MANOEL MARINHO	2
	PERY FROTA	2
11	DINORAH RAMOS	4
12	CARLOS JEREISSATI	10
	PADRE OSVALDO CHAVES	4
13	JOSE PARENTE PRADO	9
	PADRE PALHANO	7
14	ANTENOR NASPOLINI	6
	JOSE ERMIRIO DE MORAES	11
15	ARAUJO CHAVES	2
	FRANCISCO MONTE	4
	FREDERICO AUTO CORREIA	2
	MASSILON SABOIA	2
TOTAL		188

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, conforme o item 4.1, os seguintes documentos: I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF; III - Comprovante de residência atualizado; IV- Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou comprovante de matrícula, também, expedido por IES devidamente credenciada junto ao MEC quando se tratar de estudante cursando a partir do 5° semestre; V - Comprovante de experiência docente em alfabetização (Declaração devidamente emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada pelo(a) diretor(a). 4.6. As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações. 4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4.8. Será enviado para o email do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização. 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria da Educação de Sobral/CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação criada através de Portaria. 5.2. A seleção será realizada em apenas uma única etapa classificatória e eliminatória realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos conforme Quadro II:

QUADRO II	
Títulos	**Pontuação**
Diploma ou certidão de conclusão de curso superior em Pedagogia.	3 pontos
Declaração do curso de Pedagogia para estudante cursando a partir do 5° semestre.	2 pontos
Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um documento comprobatório (Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior)	
Experiência docente comprovada em alfabetização – No máximo, 3 anos	2 pontos a cada ano
Cursos, Oficina, Minicursos, Seminário e Congressos na área de alfabetização – No máximo, 3 certificados.	1 ponto por certificado
PONTUAÇÃO MAXIMA	10 PONTOS

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. 5.4. O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico http://educacao.sobral.ce.gov.br , por ordem de classificação. 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Comprovar maior tempo de experiência em alfabetização; b) Residir

no bairro mais próximo da unidade escolar; c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade. 5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria da Educação. 5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação em cada pólo, constantes no item 4.3 deste Edital, e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares. 5.8. A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto no item 7 deste edital. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado do certame. 6.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria Municipal da Educação de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00, conforme cronograma da seleção previsto no item 7 deste edital. 6.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 6.5. Havendo alteração no resultado oficial do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 7. DA LOTAÇÃO 7.1. A lotação será realizada pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. 7.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção em cada pólo e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3 deste Edital. 7.3. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das vagas surgidas, para as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função. 7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. 7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos. 8. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	30/04 a 02/05/18
Resultado Preliminar	07/05/18
Período de Recursos	08/05/18
Resultado Final	10/05/18

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma para unidades escolares não vulneráveis. Este valor é instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma. 9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. 9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos do Programa com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. 9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa. Sobral (CE), 26 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Silvia Kataoka De Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: N°P023614/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 021/2018 - SMS. OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE PORÇÃO ÓSSEA INFECCIONADA POR MEIO DE CIRURGIA, COM A COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA TRANPORTE OSSEO, TAMBÉM CONHECIDO POR LLIZAROV, EM CARÁTER DE URGENCIA NO PACIENTE MARCELO IVAN GREGORIO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, DR. MAURICIO FERNADES GOMES, QUE DEFERIU LIMINAR NO PROCESSO DE Nº 0002505-76.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2 316.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: A EMPRESA LL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 21.504.994/0001-53. RATIFICAÇÃO: Sobral/Ce, 27 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2018 - SMS - PROCESSO Nº: P023614/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: LL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 21.504.994/0001-53. OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE PORÇÃO ÓSSEA INFECCIONADA POR MEIO DE CIRURGIA, COM A COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA TRANPORTE OSSEO, TAMBÉM CONHECIDO POR LLIZAROV, EM CARÁTER DE URGENCIA NO PACIENTE MARCELO IVAN GREGORIO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, DR. MAURICIO FERNADES GOMES, QUE DEFERIU LIMINAR NO PROCESSO DE Nº 0002505-76.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 021/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Lucas Macedo Lopes – REPRESENTANTE DA CONTRATADA - DATA: Sobral/Ce, 27 de abril de 2018. Lucas Silva Aguiar – ASSESSOR JURÍDICO – SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antihipertensivos e antidiabéticos, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRADADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 106/2017. VALOR GLOBAL: R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 27 de abril de 2018 e findando no dia 27 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Celso Agustinho Prati. SOBRAL, 27 de abril de 2018. Viviane de Morais Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de Equipamentos Odontológicos para as Unidades de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2017. VALOR GLOBAL: R$ 3.999,98 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Felipe Freire de Carvalho PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no DOM, iniciando no dia 27 de abril de 2018 e findando no dia 27 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael Pena Gonzales. SOBRAL, 27 de abril de 2018. Viviane de Morais Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DROGAFONTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antihipertensivos e antidiabéticos, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRADADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 106/2017. VALOR GLOBAL: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 27 de abril de 2018 e findando no dia 27 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho. SOBRAL, 27 de abril de 2018. Viviane de Morais Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de Equipamentos Odontológicos para as Unidades de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2017. VALOR GLOBAL: R$ 25.124,95 (vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Felipe Freire de Carvalho PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no DOM, iniciando no dia 27 de abril de 2018 e findando no dia 27 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa. SOBRAL, 27 de abril de 2018. Viviane de Morais Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 017/2018-SMS, DE 27 DE ABRIL DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 01/2018, objetivando a seleção e formação de cadastro de reserva para o exercício de cargo em comissão destinado à de Gerência dos Centros de Saúde da Família e outras gerências de serviços da Atenção Primária do Município de Sobral, RESOLVE: I – Designar os membros abaixo relacionados para comporem as bancas examinadoras da 3ª (terceira) etapa do processo seletivo simplificado: AVALIADORES - GERÊNCIA DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA CÓDIGO 01: a) Membros Efetivos: 1. Solange Maria Melo Soares; 2. Vanira Matos Pessoa; 3. Marcia Maria Santos da Silva. b) Membro Suplente: Lielma Carlos Chagas da Silva. AVALIADORES - GERÊNCIAS DE OUTROS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CÓDIGO 02: a) Membros Efetivos: 1. José Maria Ximenes Guimarães; 2. Maristela Inês Osawa Vasconcelos; 3. Olga Maria Alencar. b) Membro Suplente: Maria da Conceição Coelho Brito. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 27 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 003/2018 – STDE - REGULAMENTA A INSCRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA SOBRAL, QUALIFICA SOBRAL E SOBRAL PROFISIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICIPIO DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESNVOLVIMENTO ECONOMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Raimundo Inácio Neto, resolve tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo que REGULAMENTA A INSCRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA SOBRAL, QUALIFICA SOBRAL E SOBRAL PROFISIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICIPIO DE SOBRAL aditando ao processo seletivo no que segue: I. Retificar o Cronograma do Item 09. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Inscrição pela Internet	28/04/2018 A 11/05/2018	www.sobral.ce.gov.br
Análise documental	14/05/2018	Comissão de Avaliação
Divulgação do Resultado parcial	14/05/2018	www.sobral.ce.gov.br
Submissão de Recurso	15 e 16/05/2018	Coordenadoria de Formação e Capacitação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econmico – STDE, sito na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral-Ce.
Divulgação do Resultado Final	17/05/2018	www.sobral.ce.gov.br ou diario.sobral.ce.gov.br

III. Retificar o Cronograma da RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA, constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas e Redação:

PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CH	TURNO	Nº DE VAGAS	INÍCIO
Qualifica Sobral	Eletricista Instalador Residencial	160	Tarde	16	28/05/18
Capacita Sobral	Instalador de Porteiro Eletrônico e Alarmes Residenciais	40	Manhã	16	28/05/18
Capacita Sobral	Instalador de Cerca Elétrica	40	Noite	16	28/05/18
Jovens Agentes Rurais	Jovem Liderança no Agro	200	Tarde	100	18/05/2018

IV. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 27 de abril de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ IVAN RIBEIRO ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da praça localizada na Rua Pompeu Ferreira da Ponte, no Bairro Tamarindo, Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2017. VALOR: 97.691,83 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – . JOSÉ IVAN RIBEIRO ALBUQUERQUE – representante da VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. Sobral, 27 de abril de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

PORTARIA Nº 009/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº CP 027/2018, tendo por objeto REFORMA DO MINIESTÁDIO DO DISTRITO DE CARACARÁ, no Município de Sobral, celebrado com a empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP,

CNPJ/MF nº 12.314.392/0001-42. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	061539150-8	20564
Suplente	Maria Rejane	Engenheira Civil	061679917-9	22053

PORTARIA Nº 010/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº TP 010/2015 - SESPORTE, tendo por objeto Construção de um Mini Estádio no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral – CE (PT Nº 1011070-66), no Município de Sobral, celebrado com a empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, CNPJ/MF nº 14.297.708/0001-60. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 80/2017 - SECOMP. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	061539150-8	20564
Suplente	João Batista Oliveira Freitas	Tecnólogo da Const. Civil	48362	20575

PORTARIA Nº 011/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº CP 019/2013 – SEDUC CPL, tendo por objeto ESCOLA 12 SALAS JAIBARAS, no Município de Sobral, celebrado com a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 00.700.782/0001-71. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 44/2017 - SECOMP. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	061539150-8	20564
Suplente	João Batista Oliveira Freitas	Tecnólogo da Const. Civil	48362	20575

PORTARIA Nº 012/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº CP 005/2014 – SEDUC CPL, tendo por objeto ESCOLA 12 SALAS JORDÃO, no Município de Sobral, celebrado com a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 00.700.782/0001-71. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 45/2017 - SECOMP. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	061539150-8	20564
Suplente	João Batista Oliveira Freitas	Tecnólogo da Const. Civil	48362	20575

PORTARIA Nº 013/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 052/2017 – SMS, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, no Município de Sobral, celebrado com a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.619/0001-35. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria nº 76/2017 - SECOMP. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	061539150-8	20564
Suplente	João Batista Oliveira Freitas	Tecnólogo da Const. Civil	48362	20575

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018240403/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: T & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 26.250.839/0001-71, neste ato representado pela SR. VANDIE FERREIRA PORTELA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuro e eventuais serviços de locações de brinquedos para amparo aos eventos promovidos pelas Secretarias/Entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distritos), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 117/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R$ 15.100,20 (quinze mil e cem reais e vinte centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do parágrafo único, art. 61, da Lei n.° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Srª. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, designado para este fim pela CONTRATANTE, de

acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Igor José Araújo Bezerra. Pela T & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES: Vandie Ferreira Portela. Sobral-CE, 27 de abril de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE ERRATA DO RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO 02/2018 DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CRAS DA CIDADE DE SOBRAL. PUBLICADO NO DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO) Nº 287, FOLHA 03 DE 19 DE ABRIL DE 2018. Sobral, 27 de abril de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ONDE SE LÊ:			
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA MOCINHA RODRIGUES			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	17:00 – 18:30	Grupo Da Paz	Atividades Físicas
	18:40 – 20:10	Grupo Basquete	Basquete
TERÇA-FEIRA	20:20 – 21:50	Ministério de Artes Comunidade Anawim	Dança e Teatro
QUARTA-FEIRA	17:00 – 18:30	Grupo Da Paz	Atividades Físicas
	18:40 – 20:10	ABT	Futsal
QUINTA-FEIRA	18:40 – 20:10	Grupo De Basquete	Basquete
	20:20 – 21:50	New City Soccer	Futsal
SEXTA-FEIRA	17:30 – 18:30	Grupo Da Paz	Atividades Físicas
	18:40 – 20:10	ABT	Futsal
	20:20 – 21:50	Império Futsal	Futsal
SÁBADO	13:40 - 15:10	Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante)	Futsal
DOMINGO	08:00 – 09:30	Diga não às drogas e sim ao esporte	Futsal
	09:40 – 11:10	N7	Futsal
	11:20 – 12:50	N7	Futsal
	14:00 – 15:30	Racha da galera (Pedro Vinicius)	Futsal
	15:40 – 17:10	Império Futsal	Futsal

LEIA-SE:			
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA MOCINHA RODRIGUES			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
TERÇA-FEIRA	17:00 - 18:30	Grupo da Paz	Atividades Fisicas
	18:40 - 2010	Grupo De Basquete	Basquete
	20:20 – 21:50	Ministério de Artes Comunidade Anawim	Dança e Teatro
QUARTA-FEIRA	17:00 – 18:30	Grupo Da Paz	Atividades Físicas
	18:40 – 20:10	ABT	Futsal
QUINTA-FEIRA	18:40 – 20:10	Grupo De Basquete	Basquete
	20:20 – 21:50	New City Soccer	Futsal
SEXTA-FEIRA	17:30 – 18:30	Grupo Da Paz	Atividades Físicas
	18:40 – 20:10	ABT	Futsal
	20:20 – 21:50	Império Futsal	Futsal
SÁBADO	13:40 - 15:10	Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante)	Futsal
DOMINGO	08:00 – 09:30	Diga não às drogas e sm ao esporte	Futsal
	09:40 – 11:10	N7	Futsal
	11:20 – 12:50	N7	Futsal
	14:00 – 15:30	Racha da galera (Pedro Vinicius)	Futsal
	15:40 – 17:10	Império Futsal	Futsal

ONDE SE LÊ:			
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
TERÇA-FEIRA	17:00 – 18:30	ABT (Gerardo Miguel)	Futsal
	20:20 – 21:50	Latu Sensu Futsal	Futsal
QUARTA-FEIRA	17:00 – 18:30	ABT (Gerardo Miguel)	Futsal
QUINTA-FEIRA	20:20 – 21:50	Latu Sensu Futsal	Futsal
SÁBADO	15:20 - 16:50	Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante)	Futsal

LEIA-SE:			
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
TERÇA-FEIRA	17:00 – 18:30	ABT (Gerardo Miguel)	Futsal
	20:20 – 21:50	Latu Sensu Futsal	Futsal
	17:00 - 18:30	ABT (Gerardo Miguel)	Futsal
QUINTA-FEIRA	20:20 – 21:50	Latu Sensu Futsal	Futsal
SÁBADO	15:20 - 16:50	Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante)	Futsal

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 015 - 2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Travessa Itália, Várzea Grande, Dom Expedito, Sobral, Ceará, no dia 20/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 049/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06(seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Adriana Melo Soares Savi	Delegacia da Mulher	300.532-1-4
Dewaeyne Mesquita Sousa	Delegacia da Mulher	300.365-1-4
Antônio Narcelio dos Santos Sousa	Delegacia da Mulher	300.013-1-1
Francisco Valdir Loiola Andrade	Delegacia da Mulher	169.011-1-3
Fábio Ximenes Madeira	Delegacia da Mulher	167.900-1-x
Rebeca Tercia da Costa Frota	Delegacia da Mulher	132.617-1-7

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 316-58/2018	Art. 121, §2, inc. IV

ATO Nº 016 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Arlindo Vieira de Almeida N° 273, no dia 09/02/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 021/2018 de 28 de março de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais), que será para 01(um) agente que participou diretamente do evento, ficando o valor de R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) para o mesmo, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Antônio Narcélio dos Santos Sousa	Delegacia de Defesa da Mulher	300.013-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Taurus	01	N°OJ19183
Munição Calibre 380, Marca CBC	13	

ATO Nº 017 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na antiga Quadra do Modestão, Sobral, Ceará, no dia 15/10/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 022/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 333,33 (trezentos e trinta e três e trinta e três centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1226/2017	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 018 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido no Sítio Santa Luzia, Ceará, no dia 04/11/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 023/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 333,33 (trezentos e trinta e três e trinta e três centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1273/2017	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 019 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido na Rua Tancredo Neves, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 02/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 050/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06(seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Adriana Melo Soares Savi	Delegacia da Mulher	300.532-1-4
Dewaeyne Mesquita Sousa	Delegacia da Mulher	300.365-1-4
Antônio Narcelio dos Santos Sousa	Delegacia da Mulher	300.013-1-1
Francisco Valdir Loiola Andrade	Delegacia da Mulher	169.011-1-3
Fábio Ximenes Madeira	Delegacia da Mulher	167.900-1-x
Rebeca Tercia da Costa Frota	Delegacia da Mulher	132.617-1-7

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-226/2018	Art. 121, §2, inc. IV

ATO Nº 020 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Via Pública do Baracho, Distrito de Jaibaras, Sobral, Ceará, no dia 11/08/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 024/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0
Domingos Savio Oliveira Andrade	DM SOBRAL	036.830-1-x

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-121/2017	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 021 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os

artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Av. Fernandes Távora, em frente à COSMAC, Sobral, Ceará, no dia 26/01/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 025/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06(seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Tiago Silva Crispim	DM SOBRAL	300.862-1-x
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0
Domingos Sávio Oliveira Andrade	DM SOBRAL	036.830-1-x
Isaac Carneiro de Lima	DM SOBRAL	301.068-1-4
Ednaldo de Melo Nascimento	DM SOBRAL	301.164-1-0

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-112/2018	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 022 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Manoel Carneiro Aguiar, Distrito de Taperuaba, Sobral, Ceará, no dia 21/07/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 027/2018 de 10 de Abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Francisco Flávio Marques de Sousa	DM SOBRAL	169.038-1-7
Francisco Manoel de Jesus Nogueira	DM SOBRAL	99295-1-7

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-105/2017	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 023 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Praça Quirino Ribeiro de Castro, Sobral, Ceará, no dia 15/09/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 018 e 019/2018 de 28 de março de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	DR SOBRAL	300.959-1-x
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-57/2018	Art. 121, §2, I do CPB

ATO Nº 024 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Princesa Isabel, Parque Silvana I, Sobral, Ceará, no dia 21/10/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 020/2018 de 28 de março de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DM SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DM SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	DM SOBRAL	300.959-1-x
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DM SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-278/2017	Art. 121, §2, I e IV do CPB

ATO Nº 025 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Ferroviária, Sumaré, Sobral, Ceará, no dia 09/10/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 040/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	DR SOBRAL	300.959-1-x
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1100/2017	Art. 121, §2, I e IV e art. 288 do CPB e art. 244-B do ECA.

ATO Nº 026 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Belo Horizonte, Alto da Brasília, Sobral, Ceará, no dia 06/09/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 041/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DM SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DM SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	DM SOBRAL	300.959-1-x
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DM SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-957/2017	Art. 121, §2, II do CPB e art. 288 do CPB. Art. 121, §2, II e IV do CPB e art. 288 do CPB. Art. 121, §2, II e IV do CPB e art. 288 do CPB.

ATO Nº 027 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Tancredo Neves, n°38, Terrenos Novos, Sobral-Ce, no dia 02/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 035/2018 de 10 de abril de 2018, aos Srs aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.060,00(mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Adelino Pereira de Sousa	4°CIA/BPRAIO	302.670-1-X
Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa	4°CIA/BPRAIO	302.743-1-8
Alison Alves Sampaio	4°CIA/BPRAIO	300.009-1-9
Pedro Palhano Braga Júnior	4°CIA/BPRAIO	306.549-1-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Rossi, Calibre 22, Oxidado	01	N°465944
Munição Calibre 22, Sem Marca Aparente	06	

ATO Nº 028 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua EVA, Parque Silvana I, Sobral-Ce, no dia 04/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 036/2018 de 10 de abril de 2018, aos Srs aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.030,00 (mil e trinta reais), que será rateado entre os 05(cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 206,00 (Duzentos e seis reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Cleiton Menezes da Costa	4°CIA/BPRAIO	136.104-1-x
José Jayme Pessoa Cavalcante	4°CIA/BPRAIO	302.678-1-8
Alison Alves Sampaio	4°CIA/BPRAIO	300.009-1-9
Adalberto Nascimento Dias	4°CIA/BPRAIO	304.434-1-1
Heberson Arruda Magalhães	4°CIA/BPRAIO	306.191-1-0

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver INA	01	N°106265
Munição, Calibre 32, Sem Marca Aparente	03	

ATO Nº 029 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Euripedes Ferreira Gomes, próximo ao n° 253, Pedrinhas, Sobral-Ce, no dia 19/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 039/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.040,00 , que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 260,00 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Francisco José de Sousa Cronemberges	4°CIA/BPRAIO	302.856-1-1
Roney Emanuel da Silva Lima	4°CIA/BPRAIO	303.084-1-7
Rodrigo Fernandes do Nascimento	4°CIA/BPRAIO	587.454-1-3
Bruno da Silva Avelino	4°CIA/BPRAIO	300.042-1-3

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Taurus, Calibre 22, Oxidado	01	N°186339
Munição, Calibre 32, Revolver Oxidado, Sem Marca Aparente	04	

ATO Nº 030 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, Centro, Sobral-Ce, no dia 12/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 034/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.040,00 , que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 260,00 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Diego da Silva Ponte	4°CIA/BPRAIO	302.696-1-6
Wagner Carlos do Nascimento	4°CIA/BPRAIO	306.764-1-6
Bruno da Silva Avelino	4°CIA/BPRAIO	300.042-1-3
Luis Carlos Silva Rocha	4°CIA/BPRAIO	300.281-1-2
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	4°CIA/BPRAIO	306.245-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Taurus, Calibre 38, Oxidado	01	N°1131898
Munição Calibre 38, Marca CBC	01	

ATO Nº 031 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Sem Terra, Sem Terra, Sobral, Ceará, no dia 11/08/2014, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 029/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05(cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Francisco Flavio Marques de Sousa	DM SOBRAL	196.038-1-7
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0
Domingos Savio Oliveira Andrade	DM SOBRAL	036.830-1-x

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-239/2014	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 032 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Maria Luiza de Sousa, no dia 09/02/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 016/2018 de 20 de março de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 2.400,00, que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 800,00 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Cleyton Gomes de Paula	DM SOBRAL	123.495-1-6
Isaac Carneiro Lima	DM SOBRAL	301.068-1-4

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Espingarda Marca 410 Gauge	01	N°1525598

ATO Nº 033 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Mariinha Paiva –S/N, Sinhá Sabóia, Sobral, Ceará, no dia 03/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 017/2018 de 28 de março de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-269/2018	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 034 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Mariinha Paiva –S/N, Sinhá Sabóia, Sobral, Ceará, no dia 03/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 048/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-269/2018	Art. 121, §2, II e IV do CPB e Caput da Lei 12.850/13

ATO Nº 035 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Trio Elétrico, Alto Novo, Sobral, Ceará, no dia 03/02/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 047/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-146/2018	Art. 121, §2, II e IV do CPB, art. 288 do CPB- art. 244- B do ECA e art. 2° da Lei 12.850/13

ATO Nº 036 - 2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Quadra 43, Boa Vizinhança, Sobral, Ceará, no dia 22/01/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 046/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, EM 19 DE ABRIL DE 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-95/2018	Art. 157 §3 in fine do CPB

ATO Nº 037 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Padre Gonçalo, Padre Palhano, Sobral, Ceará, no dia 07/12/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 045/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1401/2017	Art. 121 §2, II do CPB Art. 121 §2, I e IV do CPB

ATO Nº 038 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Praça do Super Lagoa, Campo dos Velhos, Sobral, Ceará, no dia 02/10/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 044/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1067/2017	Art. 121 §2, I e IV do CPB Art. 288 do CPB C/C com art. 2° da Lei 12.850/

ATO Nº 039 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua das Flores, Terrenos Novos, Sobral, Ceará, no dia 14/11/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 043/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-1297/2017	Art. 121 §2, I e IV nas modalidades consumadas e tentada e art. 288 do CPB e art. 2°, caput da Lei 12.850/13

ATO Nº 040 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Cadeia Pública de Sobral, na Estrada: Sobral/Groairas, Sobral, Ceará, no dia 14/11/2017, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 042/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Carlos Augusto Pereira dos Santos Junior	DR DE SOBRAL	300.959-1-X
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-56/2018	Art. 121 §2, II e IV do CPB e art. 2°, caput da Lei 12.850/13

ATO Nº 041 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Av. Ministro Cesar Cals, S/N, Terrenos Novos, no dia 01/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 037/2018 de 10 de abril de 2018 aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.010,00, que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 336,66 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Antônio Djalmo Magalhães do Nascimento	4° CIA/BR RAIO	300.110-1-9
Rodrigo Fernandes do Nascimento	4° CIA/BR RAIO	587.454-1-3
Pedro Palhano Braga Júnior	4° CIA/BR RAIO	306.549-1-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 32, Marca INA	01	N° 96458
Munição Calibre 32, sem marca	01	

ATO Nº 042 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Joaquim Alves, Terrenos Novos, Sobral, Ceará, no dia 05/11/2016, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 033/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05(cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 19 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Alex Bruno Pinto Mattos	DM DE SOBRAL	300.848-1-0
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM DE SOBRAL	301.105-1-x
Mauricio Francisco dos Santos	DM DE SOBRAL	301.071-1-x
Leonardo Duarte de Menezes	DM DE SOBRAL	301.122-1-0
Francisco Flavio Marques de Sousa	DM DE SOBRAL	169.038-1-7

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-398/2016	Art. 121 do CPB

ATO Nº 043 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Dr. João Alves de Melo, no dia 03/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 038/2018 de 10 de abril de 2018 aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.020,00, que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 255,00 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Cleve Fernandes de Oliveira	4°CIA/BP RAIO	302.666-1-7
Roney Emanuel da Silva Lima	4°CIA/BP RAIO	303.084-1-7
Bruno da Silva Avelino	4°CIA/BP RAIO	300.042-1-3
Adonias Rodrigues Aragão	4°CIA/BP RAIO	307.387-1-3

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Taurus/ Oxidado	01	N°CA60419
Munição, Calibre 32, Marca CBC	02	

ATO Nº 044 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Quadra 8, Bloco 1, Residencial Caiçara, Cidade Dr. José Euclides F. Gomes Jr., no dia 19/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 051/2018 de 17 de abril de 2018 aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.030,00, que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 257,50 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Antônio Djalmo Magalhães do Nascimento	4° CIA/BR RAIO	300.110-1-9
Isaías Brandão de Andrade	4° CIA/BR RAIO	302.345-1-0
Marcelo Xavier de Sena	4° CIA/BR RAIO	304.316-1-8
Mailson de Castro Vidal	4° CIA/BR RAIO	587,425-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Taurus Calibre 38/Oxidado	01	N°179829
Munição Calibre 380, Marca CBC	03	

ATO Nº 045 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Professor Eduardo da Rocha, Terrenos Novos, Sobral-Ce, no dia 21/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 060/2018 de 20 de abril de 2018 aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.060,00, que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 353,33 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Juderllan Do Nascimento Chaves	1°CIA/3°BPM	308.755-3-2
José Alesi Lins Andrade	1°CIA/3°BPM	390.695-6-7
Fernando Rildery do Nascimento Mesquita	1°CIA/3°BPM	308.740-6-4

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 32	01	N°17361
Munição Calibre 32, Marca CBC	06	

ATO Nº 046 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Ressurreição, Padre Ibiapina, Sobral-Ce, no dia 26/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 062/2018 de 20 de abril de 2018 aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 1.040,00, que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 260,00 para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Juderllan Do Nascimento Chaves	1°CIA/3°BPM	308.755-3-2
Sebastião De Azevedo Damasceno	1°CIA/3°BPM	308.713-8-3
Antônio Artur Da Silva Farias	1°CIA/3°BPM	308.654-7-2
José Jonas Soares Da Silva	1°CIA/3°BPM	308.697-2-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Taurus, Calibre 38,	01	Numeração raspada
Munição Calibre 38, Marca CBC	04	

ATO Nº 047 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Av. Herminio de Moraes, Sobral, Ceará, no dia 01/04/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 059/2018 de 19 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rita Helena Cavalcante Porto	DR DE SOBRAL	198.763-1-4
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.032-1-1
Antônio Shirley do Nascimento Silva	DR DE SOBRAL	167.907-1-0

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-394/2018	Art. 121 §2, II c/c Art. 14, II DO CPB

ATO Nº 048 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Cadeia Pública, Sobral, Ceará, no dia 08/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 054/2018 de 19 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Alex Bruno Pinto Mattos	DM SOBRAL	300.848-1-0
Austregesilo Costa Cunha Carneiro	DM SOBRAL	300.909-1-8
Marcelo Soares Macedo	DM SOBRAL	301.131-1-x

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-285/2018	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 049 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrido no Bar do Carlão, Distrito de Rafael Arruda, Sobral, Ceará, no dia 05/03/2015, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 030/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05(cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Francisco Flavio Marques de Sousa	DM SOBRAL	196.038-1-7
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0
Domingos Savio Oliveira Andrade	DM SOBRAL	036.830-1-x

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-218/2015	Art. 121 DO CPB

ATO Nº 050 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Renato Parente, n°568, Padre Palhano, no dia 28/03/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 061/2018 de 20 de abril de 2018 aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) que será rateado entre os 03(três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 706,67 (setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 20 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
Michael Durval de Oliveira	3° BPM	302.684-1-5
Carlos Rene Sousa Ponte	3° BPM	307.456-1-5
Francisco Erisvaldo Barbosa de Morais	3° BPM	587.327-1-0

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Pistola Bereta modelo INA Calibre não identificado	01	N° 00172
Munição	12	

ATO Nº 051 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os

artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua Vitória, n°325, Vila União, Sobral, Ceará, no dia 12/01/2016, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 032/2018 de 10 de abril de 2018, aos profissionais abaixo listados. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 07(sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 18 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antônio Rômulo Bezerra de Sousa	DM SOBRAL	301.000-1-8
Rafael Meireles Oliveira Padilha	DM SOBRAL	301.105-1-x
Francisco Flavio Marques de Sousa	DM SOBRAL	196.038-1-7
Leonardo Duarte De Menezes	DM SOBRAL	301.122-1-0
Alex Bruno Pinto Mattos	DM SOBRAL	300.848-1-0
Tiago Silva Crispim	DM SOBRAL	300.862-1-x
Austregesilo Costa Cunha Carneiro	DM SOBRAL	300.909-1-8

INQUERITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 581-13/2016	Art. 121 DO CPB

RESULTADO FINAL – SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA - A Secretaria da Segurança e Cidadania, através da Comissão da Organizadora do Projeto Jovem Guarda, nomeada pela portaria n° 030/2018 – SESEC, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Programa Jovem Guarda apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital 001/2018 – SESEC, publicado no DOM n° 278 de 06 de abril de 2018 de Abertura do Processo Seletivo. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Segurança e Cidadania, 25 de abril de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

RESULTADO FAIXA ETÁRIA : 14 A 16 ANOS – TURNO MANHÃ				
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	NOTA	RESULTADO
1	12857	Francisco de Assis Silva Domingos	9,75	Aprovado
2	7928	Maria Eduarda Gregório Rodrigues	9,75	Aprovado
3	12917	Paulo Ritley Cruz de França	9,75	Aprovado
4	12871	Francisco Genilson do Nascimento Almeida	9,70	Aprovado
5	13464	Jefferson Ftituoso da Silva	9,65	Aprovado
6	13445	Julio Rodrigues Duarte	9,65	Aprovado
7	10441	Lidiane Roque de Sousa	9,60	Aprovado
8	12530	Samara de Paulo Oliveira	9,60	Aprovado
9	13534	Francisco Alisson Silva dos Santos	9,60	Aprovado
10	12874	Kaelison Ferreira do Nascimento	9,55	Aprovado
11	13825	Paulo Bredley Florêncio de Sousa	9,55	Aprovado
12	13527	Angélica Ferreira da Cruz	9,55	Aprovado
13	12793	Railane Gomes França	9,55	Aprovado
14	12545	Carlos Alanderson de Paulo Sousa	9,55	Aprovado
15	13667	Vanessa Dias Pinto	9,55	Aprovado
16	12853	João Valcelio de Souza Junior	9,55	Aprovado
17	12080	Wagner Morais de Menezes	9,55	Aprovado
18	12891	Josué Silva de Souza	9,50	Aprovado
19	13722	Elineide Nascimento de Sousa	9,50	Aprovado
20	12907	Rafaela Lima da Silva	9,50	Aprovado
21	12962	Bianca Maria dos Santos Sales	9,50	Aprovado
22	12977	Pedro Lucas Oliveira Sousa	9,50	Aprovado
23	13783	Yasmin Paula do Nascimento	9,45	Aprovado
24	12851	Antonia Carolina de Sousa Pessoa	9,45	Aprovado
25	12965	Vitoria da Silva Nascimento	9,45	Aprovado
26	12974	Gabriel Carneiro de Paiva	9,45	Aprovado
27	13457	Ana Beatriz de Sousa Menezes	9,45	Aprovado
28	12848	Janaina Vasconcelos Araujo	9,45	Aprovado
29	5549	Vitória Moreira Maia	9,40	Aprovado
30	10022	Ana Nara da Silva	9,40	Aprovado
31	12624	Carlos Janderson Tome de Sousa	9,40	Aprovado
32	4497	José Wellington Arcanjo Mesquita Júnior	9,40	Aprovado
33	9357	Wesley dos Santos Alves	9,40	Aprovado
34	9394	Maria Adrielle Linhares do Nascimento	9,40	Aprovado
35	12611	Ana Larisse Sousa Silva	9,40	Aprovado
36	12216	Kailany Vitória Gomes Manço	9,40	Aprovado
37	13719	Yana Vitoria Batista Quariguasi Frota	9,35	Aprovado
38	13686	Ruan Correia Balbino Almeida	9,35	Aprovado
39	12203	Francisco Diogo de França Luciano	9,30	Aprovado
40	5870	Antonia Guilherme Candido Cruz	9,30	Aprovado
41	12432	Tailon Bezerra do Nascimento	9,30	Aprovado
42	12888	Yana Bruna Braga Sousa	9,30	Aprovado
43	11759	Rosa Mistica do Nascimento Sousa	9,30	Aprovado
44	12880	Guilherme Nascimento de Moura	9,25	Aprovado
45	12255	Carlos Eduardo Sousa da Silva	9,25	Aprovado
46	10750	Ana Larissa Xavier Marques	9,25	Aprovado
47	12852	Adriele dos Santos Tomaz	9,25	Aprovado
48	12570	Jose Leandro da Silva	9,25	Aprovado
49	13683	Sabrina Torres	9,20	Aprovado
50	12843	Maria Eduarda da Silva Duarte	9,15	Aprovado
51	6380	Raimundo Jonatha de Sousa	9,15	Classificável
52	12257	Maria Nagela Rodrigues Rufino	9,15	Classificável
53	12729	Amanda Yngrid Soares Sousa	9,15	Classificável
54	13297	Thiago Costa Silva Alves Filho	9,15	Classificável
55	13823	Antônio Izaquiel da Silva Cavalcante	9,05	Classificável
56	10574	Paulo Victor Nascimento de Sousa	9,05	Classificável
57	13475	Marcos Porfírio Gomes	9,05	Classificável
58	12074	Wellington Carvalho Marques	9,05	Classificável
59	12337	Erismael Nascimento Silva	9,05	Classificável
60	11857	Ana Kércia Silva de Sousa	9,05	Classificável
61	12827	Maria Maylana Xavier Lima	9,05	Classificável
62	12733	Jackson Rodrigo Araujo dos Santos	9,00	Classificável
63	10739	Maria Vitoria Xavier Linhares	9,00	Classificável
64	4752	João Lucas Cruz de Lima	9,00	Classificável
65	10629	Pedro Emanuel Madeira de Souza	8,90	Classificável
66	13022	Maria Valkely de Souza Costa	8,80	Classificável
67	5913	Ana Karoline Pereira da Silva	8,75	Classificável
68	12502	Antônio Mateus Nascimento Araujo	8,65	Classificável
69	10863	Edilene Lopes de Freitas	8,50	Classificável
70	13700	Yan Gabriel Firmino de Sousa	8,20	Classificável
71	5058	Mariana Kelly de Oliveira Sousa	8,20	Classificável
72	13390	Bruna Alaine Brito Souza	8,15	Classificável
73	5118	Rafaela Lima Ribeiro	8,15	Classificável
74	4661	Maria Amanda Sousa Mendes	8,15	Classificável
75	13787	Francisco Clemilton Liberato Felix	8,15	Classificável
76	13614	Elaine Ivina Silva Rodrigues	8,05	Classificável
77	8819	Clever Fernandes da Silva Junior	8,05	Classificável
78	11599	Sarah Fernandes Rodrigues	8,05	Classificável
79	8327	Evelyn Keylianne Silva de Lima	8,00	Classificável
80	3885	Alex David Araujo de Oliveira	7,90	Classificável
81	11785	Leandro Rodrigues de Sousa	7,85	Classificável
82	6441	Alex Silveira Paiva	7,65	Classificável
83	11458	Max Well Tanaka Faustino Ferreira	7,30	Classificável
84	9445	José Josiano do Nascimento	4,70	Classificável
85	7668	Maria Brena Ricardo Amarante No	4,70	Classificável
86	8455	Jose Romildo Porfírio de Sousa	4,55	Classificável
87	13248	Ana Alícia Fernandes Pereira	4,50	Classificável
88	6343	Caline Saraiva Silva	4,40	Classificável
89	12636	Francisco Emerson Teodósio do Nascimento	4,40	Classificável
90	5678	João Augusto Alves Farias	4,40	Classificável
91	5035	Herbert Felismino Viana	4,40	Classificável
92	13681	Vitória Kelly da Silva Albuquerque	4,40	Classificável
93	13402	Kailany Rufino Vasconcelos	4,40	Classificável
94	11704	Francisca Darla Castro Lopes	4,40	Classificável
95	6598	Felipe Rafael Lucio	4,40	Classificável
96	6561	Nayara Kethelen Vasconcelos Marques	4,40	Classificável
97	6740	Francisco Bruno Duarte do Nascimento	4,40	Classificável
98	9342	Paulo Igor Rodrigues de Sales	4,40	Classificável
99	4180	Raveni Maria de Sousa Aquino	4,35	Classificável
100	8094	Messias Nascimento Silva	4,30	Classificável
101	11124	Antônio Samuel de Oliveira Paiva	4,30	Classificável
102	12782	Érica Mara Lima de Sousa	4,30	Classificável
103	9829	Davi Melo de Sousa	4,30	Classificável
104	13688	Taissa Prudêncio de Sousa	4,30	Classificável
105	11750	Edilane Gomes Mendes	4,30	Classificável
106	7609	Gerardo Marcelo Gadelha Vasconcelos	4,30	Classificável
107	13747	Ana Clara Duarte Silva	4,30	Classificável
108	9930	Alan de Sousa Morais	4,30	Classificável
109	9948	Ryan de Sousa Morais	4,30	Classificável
110	9776	Isabelly de Oliveira Duarte	4,25	Classificável
111	13636	Daiene Balbino Mendes	4,25	Classificável
112	11810	Antonia Samilly Lucio Lopes de Souza	4,25	Classificável
113	13400	Ana Camile do Nascimento Oliveira	4,25	Classificável
114	11130	Sabrina Rodrigues de Sousa	4,15	Classificável
115	9511	Nádia Kelly Lopes Rodrigues	4,15	Classificável
116	7515	Karla Daylane Nascimento da Silva	4,15	Classificável
117	9032	João Phablo Nilo Almeida da Ponte	4,15	Classificável
118	12381	Alícia Vitoria Ripardo Souza Rodrigues	4,15	Classificável
119	7973	Nayla Elen Mariano Medeiros	4,15	Classificável
120	11250	Vitória Ryana Alves de Souza	4,15	Classificável
121	9177	Francisca Gersiane Costa de Lira	4,15	Classificável
122	10868	Rita Naiara de Souza Linhares	4,10	Classificável
123	11685	Francisco Nailton Coelho de Sousa	4,10	Classificável
124	11212	Raul Glisman Almeida Lima	4,10	Classificável
125	11243	Jhonatan Ribeiro Madeira	4,10	Classificável
126	9578	Helen Mara Oliveira de Sousa	4,05	Classificável
127	5818	Lorena Aparecida Sousa Silva	4,05	Classificável
128	7411	Raynara do Nascimento da Silva	4,05	Classificável
129	9339	Paulo Silas da Silva Lopes	4,05	Classificável
130	5463	Sarah Raquel Gomes do Nascimento	4,05	Classificável
131	9569	Francisco Italo Rodrigues Barbosa	4,05	Classificável
132	12243	Amanda Martins Oliveira	4,05	Classificável
133	12274	Jose Josevaldo Sousa Alcântara	4,05	Classificável
134	6777	Jardelson de Oliveira Silva	4,05	Classificável
135	11894	Jessica Silva do Nascimento	4,05	Classificável
136	8465	Kaianny Victoria Aragão Oliveira	4,05	Classificável
137	7328	Francisco Jair Marques da Silva Filho	4,05	Classificável
138	13366	Elizia de Oliveira de Araujo	4,05	Classificável
139	9798	Dérik Orozino Gomes	4,05	Classificável
140	11098	Ícaro Cleberson Rodrigues Silva	4,05	Classificável
141	12020	Guilherme Alysson Nascimento Rodrigues	4,05	Classificável
142	9306	Liliane Duarte Oliveira	4,05	Classificável
143	9145	João Victor Gomes Arcanjo	4,05	Classificável
144	11117	Antônia Talita Gomes Silva	4,05	Classificável
145	11233	Ana Kailany Marques	4,05	Classificável
146	6538	Ana Claudia Nascimento Reis	4,05	Classificável
147	13437	Antônio Lucas Sousa Graciano	4,05	Classificável
148	12069	Kaiki de Sousa Candido	4,05	Classificável
149	13882	Itamara Crispim Cavalcante	3,90	Classificável
150	8754	Francisco Jossias Machado Braga	3,90	Classificável
151	8467	Wellignton Ferreira Gomes	3,90	Classificável
152	6819	Andressa Cordeiro da Ponte	3,90	Classificável
153	3607	Maiane Nascimento de Loiola	3,90	Classificável
154	13140	Jaqueline Sabino Guimarães	3,80	Classificável
155	10760	Francisca Criskelly Lopes Ripardo	3,80	Classificável
156	6713	Wender Marques da Silva	3,80	Classificável
157	10540	Rikelme Dias de Sales	3,75	Classificável
158	13533	Laércio Rodrigues do Nascimento	3,75	Classificável
159	10781	Luis Kléber Albuquerque Arruda	3,65	Classificável
160	13660	Felipe Estevam Costa dos Santos	3,65	Classificável
161	8562	Francisca Ivyne Ripardo de Sousa	3,65	Classificável
162	5713	Emanoel Lucas Vieira Batista	3,55	Classificável
163	8719	Miguel Hallax Teixeira Teófilo	3,55	Classificável
164	12748	Iris Mendes Cavalcante	3,55	Classificável
165	9129	João Rodrigo Pereira Ripardo Aguiar	3,55	Classificável
166	4835	Priscila Vitória Gomes da Silva	3,40	Classificável
167	13380	Antônio Ilan Machado Araujo	3,40	Classificável
168	13597	Ana Roberta Nascimento de Paula	3,40	Classificável
169	6466	Yullyane Duarte Ferreira	3,40	Classificável
170	12066	Caio do Nascimento Maia	3,40	Classificável
171	4355	Maria Nayane Sousa Albuquerque	3,30	Classificável
172	9251	Fernanda Duarte de Sousa	3,30	Classificável
173	11084	Francisco Josué Rodrigues Oliveira	3,30	Classificável
174	6484	Diogo Evangelista Santana de Araujo	3,30	Classificável
175	9941	Maria Leiliane Machado de Andrade	3,25	Classificável
176	4295	Arthur Madeira de Sousa Silva	3,25	Classificável
177	11516	Antonia Nickoly Keyne Torres da Silva	3,25	Classificável
178	4466	Marília Jaína Pereira Miranda	3,20	Classificável
179	7630	José Victor Silva Frutuoso	3,20	Classificável
180	8157	Dara Nágila	3,15	Classificável
181	11518	Francisco Frota Alves	3,15	Classificável
182	11550	Valdir Martins Ferreira Junior	3,15	Classificável
183	9338	Ana Montielly Rodrigues Alves da Costa	3,10	Classificável
184	10589	Nicolas de Andrade Almeida	3,10	Classificável
185	5209	Maria Janielly Nepomuceno Bastos	3,05	Classificável

186	6628	Roselane Machado da Silva	3,05	Classificável
187	9424	Jamile Sousa Cunha	3,05	Classificável
188	4333	Francisca Efrania Cunha de Oliveira	3,05	Classificável
189	4893	Clarisse Lopes Marques	3,05	Classificável
190	13559	Diogo Lucas da Silva Frota	3,05	Classificável
191	12172	Milena Paiva Aragão	3,05	Classificável
192	13396	Paula Vitoria Sousa	3,05	Classificável
193	13024	Francisco Moisés Fernandes Ricardino	3,05	Classificável
194	6901	Cláudio Yuri Santos Silva	3,05	Classificável
195	11201	Francisco Ivan Gomes Júnior	3,05	Classificável
196	13050	Adriane Pereira Costa	3,05	Classificável
197	10012	Rayane Nascimento Silva	3,05	Classificável
198	8176	Raissa Amanda Sousa da Silva	3,05	Classificável
199	6085	Ana Clarisse Oliveira Pinto	3,00	Classificável
200	5026	Ana Vládia Tabosa de Lima	3,00	Classificável
201	9286	Vitória Furtado de Carvalho	2,90	Classificável
202	6724	Andrine Oliveira Arruda	2,90	Classificável
203	13145	Fabiana Loiola da Silva	2,90	Classificável
204	6617	Rodrigo Mendes	2,90	Classificável
205	5120	Francisca Kauane Soares Carneiro	2,90	Classificável
206	11826	Ana Beatriz Lira Oliveira	2,90	Classificável
207	11964	Maria Thainara de Sousa Araujo	2,90	Classificável
208	6108	Vanessa Clébia Marques	2,85	Classificável
209	4499	Larissa Mendes Lima	2,80	Classificável
210	12778	Elisa Emilly Silva de Araújo	2,80	Classificável
211	10191	Fabiane Nabuco da Silva	2,80	Classificável
212	8387	Regis Breno da Costa Albuquerque	2,80	Classificável
213	10591	Ruanderson de Oliveira Silva	2,80	Classificável
214	9860	Jamilly Maria Silva Sousa	2,80	Classificável
215	9173	Raissa Mara da Silva Freitas	2,75	Classificável
216	4813	Antônio Carlos de Souza	2,65	Classificável
217	13205	Lara Vitória Sousa Máximo	2,60	Classificável
218	13244	Cleydivaldo Veras Matias	2,55	Classificável
219	12220	Aloísio Marques da Costa Filho	2,55	Classificável
220	13162	Andrine Andrade da Costa	2,55	Classificável
221	12245	Francisco Cauã do Nascimento	2,50	Classificável
222	13796	Letícia Vidal Costa	2,50	Classificável
223	13832	Francisca Beatriz de Sousa Sales	2,45	Classificável
224	12402	Lindomara Shaiane de Lima Rodrigues	2,35	Classificável
225	12990	Antônio Kawan Pereira Sousa	2,25	Classificável
226	12693	Isabely Maria Silva Barbosa	2,25	Classificável
227	5808	Andrey Maranha Farias	2,22	Classificável
228	3899	Élida Maria Araujo Holanda	2,15	Classificável
229	10166	Yuri Alves Zuza Franca	2,15	Classificável
230	12002	Davyla Lima de Souza	2,15	Classificável
231	10323	Douglas Veras da Silva	2,10	Classificável
232	10875	Ana Suelen Sousa dos Santos	2,05	Classificável
233	5728	Maurício Carlos Rodrigues	1,90	Classificável
234	12688	Bruna Costa Julio	1,90	Classificável
235	10925	Sabrina de Sousa Barbosa	1,90	Classificável
236	12514	Josilane Felipe da Silva	1,85	Classificável
237	12641	Kaylane Silva do Monte	1,85	Classificável
238	11871	Paulo Sérgio Gonçalves Souza	1,80	Classificável
239	12293	Maycon Douglas Melo dos Santos	1,80	Classificável
240	10773	Thaís Milena Clemente Quinto	1,65	Classificável
241	6193	João Lucas Lima do Nascimento	1,65	Classificável
242	9858	Graziele Vitória Parente Lima	1,30	Classificável

RESULTADO FAIXA ETÁRIA : 14 A 16 ANOS – TURNO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	NOTA	RESULTADO
1	13708	Francisco Ruan Alcântara Mendes	9,80	Aprovado
2	13714	Janiele Crispim Martins	9,80	Aprovado
3	13381	Yara do Nascimento Silva	9,80	Aprovado
4	3975	Leia Maria Januario Balbino	9,75	Aprovado
5	11766	Francisco Tiago Balbino Sousa	9,75	Aprovado
6	8567	Francisco Eronildo Covalcante Muniz Filho	9,75	Aprovado
7	9568	Victor Arimatea Epitanio Dias	9,70	Aprovado
8	12829	Vitoria Célia Sousa Silvino	9,70	Aprovado
9	10488	Leandro Silva Gonçalves Junior	9,55	Aprovado
10	7766	Mirla Sales Alves	9,55	Aprovado
11	12932	Andre Carlos Vidal Leandro	9,55	Aprovado
12	12868	Mateus Domingos Pereira	9,55	Aprovado
13	13495	Ana Hellen Marques de Aquino	9,55	Aprovado
14	12844	Paulo Henrique Rocha Fernandes	9,55	Aprovado
15	7535	Karla Vivina Silva Rocha	9,55	Aprovado
16	11417	Antônio Diogo Gomes Cruz	9,55	Aprovado
17	10000	Raylson Christian de Sousa Mendes	9,55	Aprovado
18	10500	Lethicia Aparecida Barros Gonçalves	9,55	Aprovado
19	13835	Rick Sailon Dantas Ferreira	9,55	Aprovado
20	12834	Marcela Sousa Laurindo	9,55	Aprovado
21	5179	Maria Monica Gomes do Nascimento	9,50	Aprovado
22	12946	Regilane Maciel de Araujo	9,50	Aprovado
23	3495	Ana Ester Silva de Andrade	9,50	Aprovado
24	12830	Jose Lucas do Nascimento Teixeira	9,50	Aprovado
25	12862	Talison Neres de Araujo	9,50	Aprovado
26	12971	Antônio Marques Bispo Neto	9,50	Aprovado
27	12634	Letícia Maria Silva de Souza	9,50	Aprovado
28	6205	Maikely Rita de Lima	9,45	Aprovado
29	6389	Antônio Anderson Rodrigues Lopes	9,45	Aprovado
30	13829	Ana Carolina Lopes	9,45	Aprovado
31	12923	Kleber Silva Alves	9,45	Aprovado
32	12933	Francisco Gerardo do Nascimento Silva	9,40	Aprovado
33	12975	Liomara dos Santos Nascimento	9,40	Aprovado
34	13439	Enderson Silva Sabino	9,40	Aprovado
35	12435	Liliane Rodrigues de Aguiar	9,40	Aprovado
36	4284	Janayara Silva Costa	9,40	Aprovado
37	8884	Maria José de Oliveira	9,40	Aprovado
38	12953	Denisvaldo Silva Bastos	9,40	Aprovado
39	12950	Maria Rita Oliveira Silva	9,40	Aprovado
40	13583	Ana Kelle Azevedo Rodrigues	9,40	Aprovado
41	5322	Carla Mara da Silva Morais	9,40	Aprovado
42	12961	Francisco Caian Domingos Fortunato	9,40	Aprovado
43	5600	José Rogers Lima Gomes	9,40	Aprovado
44	12276	Antônio Geovan Rufino do Nascimento	9,40	Aprovado
45	10461	Paulo Victor Viana de Sousa Nascimento	9,40	Aprovado
46	12957	Maria Yasmin Farias de Sousa	9,40	Aprovado
47	12568	Maria Eduarda Pereira de Sousa Melo	9,40	Aprovado
48	12918	Jorge Diego Silva Lopes	9,40	Aprovado
49	13587	Antônio Matheus Nascimento Rodrigues	9,40	Aprovado
50	12226	Jose Gleydson Rodrigues de Sousa	9,35	Aprovado
51	13827	Carla Beatriz Sousa Moraes	9,35	Classificável
52	12473	Ana Glaucia Duarte de Souza	9,35	Classificável
53	10304	Jose Sousa Laurindo Filho	9,30	Classificável
54	3593	Maria Luana do Nascimento Moura	9,30	Classificável
55	13509	Celso Ripardo Cavalcante	9,30	Classificável
56	12922	Vitoria Ingrid Silva de Paulo	9,30	Classificável
57	8925	Francisco Rafael de Sousa dos Santos	9,30	Classificável
58	12823	Francisco Lucas Gamileira Gomes	9,30	Classificável
59	3533	Ana Edna de Sousa Duarte	9,30	Classificável
60	12866	Keven Campos da Penha	9,30	Classificável
61	12355	Ana Camila Vieira de Sousa	9,30	Classificável
62	6699	André Lucas da Silva Santos	9,30	Classificável
63	11191	João Carlos do Nascimento Sousa	9,30	Classificável
64	11224	Ana Jessica Cordeiro Marcelo	9,30	Classificável
65	12979	Walesca Lima de Sousa	9,30	Classificável
66	12980	Francisco Victor Silva de Paulo	9,30	Classificável
67	12859	Raimundo Nonato de Sousa Filho	9,30	Classificável
68	10324	Salete Cordeiro Laurindo	9,30	Classificável
69	13644	Antonia Kelviane Martins Silva	9,30	Classificável
70	12931	Francisco Janielson Araujo Silva	9,25	Classificável
71	13429	Mathias Nilo Oliveira Paiva	9,25	Classificável
72	5873	Rafael Silva Alves do Nascimento	9,25	Classificável
73	10298	Francisco Mateus Filomeno de Lima	9,25	Classificável
74	13496	Maria Tarcielen da Silva Eugenio	9,25	Classificável
75	12864	Amanda Kelly Eloi Pinto	9,20	Classificável
76	11401	Tarcisio Sousa do Nascimento	9,20	Classificável
77	13538	Carlos Jailson Alves Jerônimo	9,15	Classificável
78	12480	Pedro Lucas Crispim Carvalho	9,15	Classificável
79	13718	Silmon Pereira Soares	9,15	Classificável
80	12179	Ruan Pablo dos Santos Morais	9,15	Classificável
81	12942	Heverson Nascimento da Ponte	9,15	Classificável
82	13394	Gabriel Vasconcelos de França Nery	9,15	Classificável
83	10378	Yara Wanessa Ferreira Silva	9,15	Classificável
84	5676	Jamile Lima Sousa	9,15	Classificável
85	13630	Sarah Janne de França Camilo	9,15	Classificável
86	12323	Maria Letícia Liberato de Souza	9,15	Classificável
87	10494	Maria das Dores Florêncio	9,15	Classificável
88	11820	Carlos Italo Rodrigues Freitas	9,15	Classificável
89	10203	Weskley Mendes Morais	9,15	Classificável
90	12196	Isabele Vasconcelos da Silva	9,15	Classificável
91	9360	Janielson Vasconcelos de Sousa	9,15	Classificável
92	12335	Alane Brandão Gomes	9,15	Classificável
93	12296	Ana Beatriz da Silva Sousa	9,15	Classificável
94	13602	Francisca Diomara Gonçalves da Silva	9,10	Classificável
95	13604	Tayane Rafaela Fernandes da Silva	9,05	Classificável
96	12926	João Batista do Nascimento de Oliveira	9,05	Classificável
97	7386	Samilly Lima de Sousa	9,05	Classificável
98	6974	Ana Luiza França Marcelino	9,05	Classificável
99	7347	Carlos Emanoel da Silva Oliveira	9,05	Classificável
100	9464	Maria Aline Marques da Silva	9,05	Classificável
101	5683	Rita de Cássia Silva Lopes	9,05	Classificável
102	11673	Robson Eduardo Silva de Sousa	9,05	Classificável
103	11549	Alice Souza Liberato	9,05	Classificável
104	13626	Maria Rafaela do Nascimento Silva	9,05	Classificável
105	12845	Ranielle da Silva Martins da Luz	9,05	Classificável
106	12190	Francisco Wedson Silva da Costa	9,05	Classificável
107	13596	Atila de Sousa Silva	9,00	Classificável
108	12452	João Victor Pereira Sousa	9,00	Classificável
109	11814	Joel Pinto de Sousa	9,00	Classificável
110	4120	Kaylane Aguiar Vieira	8,95	Classificável
111	9868	Cláudia Beatriz Luiz Vieira	8,90	Classificável
112	5482	Samuel Nogueira Tabosa	8,90	Classificável
113	6768	Maria Kaciane da Silva Sousa	8,90	Classificável
114	4324	Francisco Moisés Paulo Eufrásio	8,90	Classificável
115	11757	Kailany Sousa Ferreira	8,90	Classificável
116	13369	Maria Vitória do Nascimento Monte	8,90	Classificável
117	10297	Maria Ionara de Oliveira Sousa	8,90	Classificável
118	12653	Luzimara da Silva Sousa	8,80	Classificável
119	13593	David Cristian Felício de Freitas	8,80	Classificável
120	11103	Maryana Freitas de Souza	8,80	Classificável
121	13600	Isabele Costa Silva	8,80	Classificável
122	12310	Antônio Gerdan Aguiar Sales Pereira	8,75	Classificável
123	8735	Emilly Nara Cruz do Nascimento	8,55	Classificável
124	11740	Débora Nara Silva Costa	8,40	Classificável
125	5547	Icaro Leandro da Costa	8,40	Classificável
126	12876	Wathyla Santos da Costa	8,40	Classificável
127	13622	Yasmin Cordeiro de Oliveira	8,40	Classificável
128	9217	Beatriz Costa de Carvalho	8,30	Classificável
129	5926	Maria Clarisse da Silva Carneiro	8,30	Classificável
130	12372	Nethanaelly Vasconcelos Gomes	8,30	Classificável
131	12532	Harley Sampaio de Mesquita	8,25	Classificável
132	7800	Maria Clara do Nascimento Castro	8,25	Classificável
133	11679	Isania de Lima Alves	8,25	Classificável
134	13653	Jefferson Inácio de Mesquita	8,20	Classificável
135	13695	Wisllana Gabrielle Lima Torres	8,20	Classificável
136	11696	David Lucas Sousa de Assis	8,20	Classificável
137	11640	Francisco Lucas Rodrigues Soares	8,15	Classificável
138	7150	Marcus Levi Nascimento Holanda	8,15	Classificável
139	10326	Rafael Monteiro Duarte	8,15	Classificável
140	13704	Francisco Renatiel de Sousa Firmino	8,15	Classificável
141	11625	Katleen Sara Sousa Cavalcante	8,15	Classificável
142	12468	Rykelme Venâncio Lopes	8,15	Classificável
143	13610	Victor Araujo da Silva	8,15	Classificável
144	13661	Jose David Gentil Marques	8,15	Classificável
145	13699	Artur Rodrigues Ferreira	8,15	Classificável
146	13554	Carlos Eduardo da Silva	8,15	Classificável
147	13673	Beatriz Ripardo de Lima	8,15	Classificável
148	10184	Maria Thaina Gomes de Menezes	8,05	Classificável
149	3754	Anny Gabriele Nabuco da Silva	8,05	Classificável
150	12347	Francisco Ryan dos Santos Oliveira	8,05	Classificável
151	13650	Francisco Ruan de Farias Rocha	8,05	Classificável
152	6377	Thales de Sousa Martins	8,05	Classificável
153	12307	Ramon Oliveira Souza	8,05	Classificável
154	11395	Lidiane Sousa do Nascimento	8,05	Classificável
155	11532	João Pedro de Oliveira	8,05	Classificável
156	13676	Vitor Oliveira Lima	8,05	Classificável
157	11669	Stefhany Cristina Sousa Rodrigues	8,05	Classificável
158	13635	Deysiane Sousa do Nascimento	8,05	Classificável
159	12644	Mainara de Sousa Firmino	8,05	Classificável
160	12969	Samuel Carlos Lourenço Aguiar	8,05	Classificável
161	12650	Pedro Henrique Rocha Sousa	8,00	Classificável
162	6838	Isaac Alves do Nascimento	7,90	Classificável
163	9783	Marcos Antônio Maia Brito Filho	7,90	Classificável
164	8903	Maria Celeste Silva Alves	7,90	Classificável
165	6518	Alicia Araujo de Oliveira	7,90	Classificável
166	10097	Beatriz Marinho Gonçalves	7,90	Classificável
167	11622	Maria Valesca Oliveira Silva	7,80	Classificável
168	9937	Joana Letícia Melo Furtado	7,80	Classificável
169	13578	Eveliny Emilly Araujo dos Santos	7,80	Classificável
170	3508	Ana Beatriz Gomes de Souza	7,55	Classificável
171	11932	Ivina Freire Rodrigues	7,55	Classificável
172	8805	Lidia Kelly Martins Sales	7,55	Classificável
173	10154	Maisa Juelly Ramos Andrade	7,55	Classificável
174	12472	Larisse Martins Firmino	7,40	Classificável
175	12639	Maria Rita de Cássia Ferreira de Sousa	6,80	Classificável
176	12816	Ruama Alves do Nascimento	6,35	Classificável
177	10851	Nicole de Sousa Lopes Silva	5,50	Classificável
178	8072	Davi Jordan Duarte Silva	4,80	Classificável
179	9225	Anne Camilly Oliveira da Silva	4,75	Classificável
180	11767	Shaiane Pereira da Trindade	4,60	Classificável
181	8376	Lindomar Paixão do Nascimento	4,60	Classificável
182	13068	Erislane Sales de Araujo	4,60	Classificável
183	9341	Suellen Silva de Sousa	4,60	Classificável
184	11837	Antonia Alane Barbosa Lira	4,55	Classificável

185	13432	Maria Amanda Ferreira Gonçalves	4,50	Classificável
186	13282	Diuare Marques de Lima	4,50	Classificável
187	12423	Thais Rodrigues Gomes	4,50	Classificável
188	8304	Ana Kaylane Araujo Barros	4,50	Classificável
189	13009	Rayane Silva Lopes	4,50	Classificável
190	12587	Sabrina Veras da Mota	4,50	Classificável
191	9055	Eduardo Feitosa Vasconcelos	4,50	Classificável
192	5785	Antônio Victor Alves Farias	4,50	Classificável
193	10413	Cristhyan Carlos Melo Costa	4,50	Classificável
194	9277	Gleiciane Araújo Mota	4,50	Classificável
195	13526	Jose Rikelmo da Silva Ripardo	4,50	Classificável
196	12331	Maria Gleicivania Galdino da Silva	4,45	Classificável
197	10533	Ana Lívia Ferreira Leandro	4,40	Classificável
198	11298	Maria Vanessa dos Santos Lima	4,40	Classificável
199	5852	Francisco Albertino Lopes Pinto Junior	4,40	Classificável
200	11140	Vanessa Duarte do Nascimento	4,40	Classificável
201	11171	Joan Herberty Domingues de Oliveira	4,40	Classificável
202	6725	Maria Aparecida Barbosa Santos	4,40	Classificável
203	5955	Jaqueline Silva do Nascimento	4,40	Classificável
204	11381	Mikaely de Sousa Moura	4,40	Classificável
205	12457	Beatriz Rocha Paulo	4,40	Classificável
206	5444	Ana Larissa da Silva	4,40	Classificável
207	12684	Juan da Cruz Arcanjo	4,40	Classificável
208	9503	Francisco Nathanael do Nascimento Souza	4,40	Classificável
209	13812	Clarisse Furtado da Silva	4,40	Classificável
210	6890	Pedro Gleison Xavier Barbosa	4,40	Classificável
211	4426	Maria Nauylla Torres de Menezes Carlos	4,40	Classificável
212	10245	Andressa Crispim Furtado	4,40	Classificável
213	8069	Paulo Victor Araujo Silva	4,40	Classificável
214	4531	Letícia Barros Rodrigues	4,40	Classificável
215	5518	Jamile Oliveira da Silva	4,40	Classificável
216	13376	Francisco Gabriel do Nascimento	4,40	Classificável
217	7792	Tamara Trajano de Moura	4,40	Classificável
218	8760	Raiane do Nascimento Moura	4,40	Classificável
219	10294	Carlos Thierry Henry Silva de Assis	4,40	Classificável
220	10170	Maria Clara dos Santos Gomes	4,40	Classificável
221	9303	Brenda Elen Souza Nonato	4,40	Classificável
222	6840	Kauane Lopes Façanha	4,40	Classificável
223	8582	Samile Castro dos Santos	4,40	Classificável
224	7287	Maria Clayfa do Nascimento Lima	4,40	Classificável
225	9442	Antônio Lucas Farias de Sousa	4,40	Classificável
226	8238	Renata de Sousa Pernambuco	4,35	Classificável
227	7528	Douglas de Sousa Dias	4,35	Classificável
228	6878	Maria Kailane de Paiva Silva	4,35	Classificável
229	6726	Raianne Kelly da Silva	4,30	Classificável
230	11112	Sávio Augusto Rodrigues da Silva	4,30	Classificável
231	10339	Francisco Ryan Frota dos Santos	4,30	Classificável
232	5841	Luis Henrique Barros Machado	4,30	Classificável
233	11345	Edson dos Santos	4,30	Classificável
234	6939	Maria Andrine da Silva Costa	4,30	Classificável
235	10486	Leonardo Ferreira Firmo	4,30	Classificável
236	4666	Francisca Sâmia Lira Cordeiro	4,30	Classificável
237	5967	Maria Eduarda dos Santos Feijão	4,30	Classificável
238	3935	Kelcilane Soares Sousa	4,30	Classificável
239	4541	Douglas Melo de Lira	4,30	Classificável
240	7723	Meiry Dherly Firmino de Sousa	4,30	Classificável
241	6735	Helloysa Alves Brasil	4,30	Classificável
242	6853	Ana Letícia Sousa Araujo	4,30	Classificável
243	6215	Mayza Guilherme Pereira	4,30	Classificável
244	13757	Marcos Vinicius de Sousa Gama	4,30	Classificável
245	12131	Andreyson da Silva Gomes	4,30	Classificável
246	7105	Maria Laysa Bruno do Nascimento	4,30	Classificável
247	12565	Julio Cesar Leandro de Sousa	4,30	Classificável
248	13675	Lucas Morais Dutra	4,30	Classificável
249	4963	Claudia Vitoria Martins Campos	4,30	Classificável
250	7904	Maria Ryane Lopes da Frota	4,30	Classificável
251	8508	Thaissa do Nascimento Lima	4,30	Classificável
252	8374	João Vitor Dutra do Nascimento	4,30	Classificável
253	10296	Maria Bianca Estavam Alves	4,30	Classificável
254	11353	Carlos Kauan Morais Silva	4,30	Classificável
255	7540	Ana Jéssica Marcelino da Silva	4,25	Classificável
256	10089	Sheyla Paulino da Silva	4,25	Classificável
257	7078	Francisco Jhonny Gonçalves da Silva	4,25	Classificável
258	11590	Francisca de Paula Pereira	4,25	Classificável
259	12295	Ana Vitoria Marques Graciano	4,25	Classificável
260	6812	Francisco Italo Araújo de Maria	4,25	Classificável
261	12588	Francisca Shêlida Silva de Sousa	4,25	Classificável
262	11670	Irineu Franklin Quinto Silva	4,25	Classificável
263	11372	Ana Kellyane Domingues da Silva	4,25	Classificável
264	7409	Rayssa de Sousa Holanda	4,20	Classificável
265	9413	Jose Gustavo Pessoa de Sousa	4,19	Classificável
266	9147	Antônio Nathan dos Santos Freitas	4,15	Classificável
267	7076	Antônio Cleilson Gomes Silva	4,15	Classificável
268	7921	Francisco Jonas de Lima Brito	4,15	Classificável
269	10530	José Mário Marinho Rodrigues	4,15	Classificável
270	8908	Francisca Daniele Silva Lopes	4,15	Classificável
271	6752	Francisca Andrine Soares Ferreira	4,15	Classificável
272	12192	Gerline da Silva Souza	4,15	Classificável
273	12861	Maria Regina da Silva Souza	4,15	Classificável
274	8796	Francisco Liedson de Araújo Carneiro	4,15	Classificável
275	6412	Jackson Saraiva Araújo	4,15	Classificável
276	7516	Antonia Janiele Eugênio de Carvalho	4,15	Classificável
277	11824	André Thiago Silva de Sousa	4,15	Classificável
278	11386	Francisca Ticiane Silva de Paula	4,15	Classificável
279	8977	João Victor Alves Coimbra	4,15	Classificável
280	8645	Ana Beatriz da Silva Serafim	4,15	Classificável
281	6858	João Pedro Rodrigues de Sousa	4,15	Classificável
282	12569	Kaike Taveira Pereira	4,15	Classificável
283	8641	Kaylane Rodrigues Braga	4,15	Classificável
284	13138	Maria Thamires Dias de Sousa	4,15	Classificável
285	4655	Andressa Vieira Gomes	4,15	Classificável
286	7782	Luiz da Silva Paulino Filho	4,15	Classificável
287	11330	Antonia Emanoella da Silva Santiago	4,15	Classificável
288	10375	Antônio Lucas Amorim Pontes	4,15	Classificável
289	13758	Tainara Soares de Sousa	4,15	Classificável
290	4012	Nicole Edwiges dos Santos Lima	4,15	Classificável
291	5361	Maria Janiele Rodrigues dos Santos	4,15	Classificável
292	6647	Gisele Vitória da Silva Nascimento	4,15	Classificável
293	12605	Catiane de Souza Pessoa	4,15	Classificável
294	6584	Erick Elton Freire de Sousa	4,15	Classificável
295	10178	Cauã Victor Arcanjo Rodrigues	4,15	Classificável
296	8608	Maria Clara Alves Felipe	4,15	Classificável
297	5562	Mário Carneiro Diniz	4,15	Classificável
298	9348	Layanne Karol do Nascimento Silva	4,15	Classificável
299	3744	Vitória de Sousa Ripardo	4,10	Classificável
300	6790	Raimundo Januário Bisneto	4,10	Classificável
301	13769	Gabriela Fernandes Santos	4,10	Classificável
302	13756	Misael Lopes Alves	4,10	Classificável
303	12475	Jailson do Nascimento Albuquerque	4,05	Classificável
304	9320	Tarciely Silva de Lima	4,05	Classificável
305	6613	Marcelo Marinho de Sousa	4,05	Classificável
306	6818	Antônia Nayara Neves Silva	4,05	Classificável
307	6916	Francisca Gerlane de Vasconcelos	4,05	Classificável
308	8466	Helen Karine Tomaz Bezerra	4,05	Classificável
309	11383	António Matheus Morais Carvalho	4,05	Classificável
310	11162	Ana Beatriz das Chagas Lima	4,05	Classificável
311	10330	Francisca Jessica Costa de Lira	4,05	Classificável
312	10313	Maria Raynara Xavier dos Santos	4,05	Classificável
313	11770	Miriane do Nascimento Delmiro	4,05	Classificável
314	5839	Maria Irys Amorim da Silva	4,05	Classificável
315	12456	Guilherme Richard Fonteles Sales	4,05	Classificável
316	9417	Samuel Estevão Silva de Lima	4,05	Classificável
317	7400	Phelype Silva Felix	4,05	Classificável
318	6665	João Vitor Lima de Oliveira	4,05	Classificável
319	12645	Nelson Guilherme Dola Mendes	4,05	Classificável
320	10129	Maria Vitória Rufino da Silva	4,05	Classificável
321	8909	Decio Neves Rodrigues	4,05	Classificável
322	6917	Kailane Cavalcante Caetano	4,05	Classificável
323	6678	Francisco Hélio do Nascimento Filho	4,05	Classificável
324	6634	Ana Lyvia Félix de Vasconcelos	4,05	Classificável
325	9970	Francielio Rodrigues da Silva	4,05	Classificável
326	12553	Antônio Richard Davi da Silva Fonteles	4,00	Classificável
327	11615	Francisco Lucas dos Santos Xavier	4,00	Classificável
328	6986	Letícia da Silva Rodrigues	4,00	Classificável
329	11668	Atalicia de Jesus da Silva do Carmo	3,95	Classificável
330	6789	Aury Gomes Leandro	3,90	Classificável
331	7722	Rosalina Rodrigues Lima Ferreira	3,90	Classificável
332	10242	Carlos Jefferson Lopes Santos	3,90	Classificável
333	12009	Samara Brandao de Sales	3,90	Classificável
334	10257	Carlos Antônio Alves Albuquerque	3,90	Classificável
335	4300	Juan Gonçalves Pereira	3,90	Classificável
336	12275	Kilder de Sousa Santana	3,90	Classificável
337	7181	Maria Suyane Sousa da Silva	3,90	Classificável
338	13530	Francisco Maycon Costa Frota	3,90	Classificável
339	4403	Rafaela Sousa do Nascimento	3,90	Classificável
340	11746	Wemerson da Costa Fernandes	3,90	Classificável
341	12702	Natasha Crisna da Silva Gomes	3,90	Classificável
342	13795	Natan Evangelista da Silva	3,85	Classificável
343	8557	Valdemir Fernandes do Nascimento	3,80	Classificável
344	4664	Maria Eduarda Costa Correia	3,80	Classificável
345	11283	Douglas Frutuoso da Silva	3,80	Classificável
346	9100	Marcelo Dias Mesquita	3,80	Classificável
347	13502	Suyara da Silva Monte	3,80	Classificável
348	10120	Maria Amanda do Nascimento Pires	3,75	Classificável
349	6688	Karolany da Silva Barboza	3,65	Classificável
350	4144	Vitória Rejane da Costa Eufrásio	3,65	Classificável
351	11267	Reijane Maria Félix Brandão	3,65	Classificável
352	13843	Pedro Henrique Ferreira Durval	3,65	Classificável
353	12184	Emilly Victória Fernandes da Silva	3,65	Classificável
354	9389	Mágela Pires Vasconcelos	3,65	Classificável
355	9028	Antônia Luciele Oliveira dos Santos	3,65	Classificável
356	7602	Ronnys de Souza Linhares	3,65	Classificável
357	9995	Letícia Rodrigues da Silva	3,65	Classificável
358	6988	Francisco Willamy Feitosa Alves	3,55	Classificável
359	10239	Adrício Gabriel Franca Bastos	3,55	Classificável
360	13163	Diogo Marques Duarte	3,55	Classificável
361	7038	Cícero William Costa dos Santos	3,55	Classificável
362	10306	Richard Tallick Henrique de Araújo	3,55	Classificável
363	12959	Francisco Jonas Sousa Albuquerque	3,55	Classificável
364	9375	Gabrielly Rego Nogueira de Sousa	3,55	Classificável
365	13039	Francisca Gleidiane Gonçalves da Silva	3,50	Classificável
366	11428	Lívia Maria Andrade da Silva	3,45	Classificável
367	13658	Pedro Lucas dos Santos Costa	3,45	Classificável
368	4236	Diego Barreto Pinheiro	3,45	Classificável
369	10529	Carlos Hilton Ferreira da Silva	3,40	Classificável
370	8762	Ana Clara Lucas de Sousa	3,40	Classificável
371	10565	Josiane Brandão Portela	3,40	Classificável
372	4410	Rebecca Lopes Alves	3,40	Classificável
373	6780	Benedito Alexandre Pereira Firmino Filho	3,40	Classificável
374	8614	Grazielly Januário Costa	3,40	Classificável
375	10440	Kelly Pontes Mesquita	3,40	Classificável
376	12626	Ana Beatriz de Oliveira Lopes	3,40	Classificável
377	11775	Emanuella Lydiane das Chagas da Mota	3,40	Classificável
378	8732	Maria Ingrid de Sousa Nobre	3,40	Classificável
379	13588	Watson Miller Sousa Brandão	3,40	Classificável
380	10482	Francisco Erik Venâncio de Souza	3,40	Classificável
381	8663	Gracielly Januário Costa	3,40	Classificável
382	8776	Antônio Welisson Mendes Duarte	3,30	Classificável
383	10168	Joanaria Silva Mendes	3,30	Classificável
384	12360	Francisco Leandro da Silva Dias	3,30	Classificável
385	11508	Vitor Gomes de Lima	3,30	Classificável
386	9574	Wesley Peres Santiago	3,30	Classificável
387	6573	Maria da Conceição Ferreira Lopes	3,30	Classificável
388	10881	Maria Luiza Moreira do Nascimento	3,30	Classificável
389	9719	Mauro Sergio Silva de Oliveira Filho	3,30	Classificável
390	10386	Francisco Fábio Ferreira da Silva Filho	3,30	Classificável
391	4093	Geovana Mota Lima	3,25	Classificável
392	8733	Suellen Áurea Moura da Silva	3,25	Classificável
393	11065	Maria Eduarda Vieira Alves	3,25	Classificável
394	13172	Rosangela Cinthia da Silva	3,25	Classificável
395	3544	João Gabriel Rocha Silva	3,25	Classificável
396	12260	Josiane Prudêncio de Almeida	3,25	Classificável
397	7235	Maria Eduarda Furtado Melo de Queiroz	3,25	Classificável
398	10016	Francisco Diogo Silva Morais	3,25	Classificável
399	10719	Antônio Laenio Silva Costa	3,20	Classificável
400	6973	Beatriz Machado Pereira	3,20	Classificável
401	9974	Carlos Henrique Oliveira Xavier	3,20	Classificável
402	6666	Francisca Raiane Ferreira de Araújo	3,20	Classificável
403	5620	Iris Matos Sales	3,15	Classificável
404	10143	Francisco Maicon Silva Pereira	3,15	Classificável
405	11375	William Torres de Sousa	3,15	Classificável
406	6758	Paula Bruno Pompeu	3,15	Classificável
407	10007	Ana Carla Fernandes Sales de Souza	3,15	Classificável
408	4971	Tatielle da Silva Oliveira	3,15	Classificável
409	12840	Rodrigo dos Santos Frota	3,15	Classificável
410	10247	Maria Laura Souza Mourão	3,15	Classificável
411	11938	Maria Gisele Silva Rodrigues	3,15	Classificável
412	11742	Beatriz Melo da Silva	3,15	Classificável
413	6578	Cibele Nunes Brasil	3,15	Classificável
414	6120	Francisco Ednaldo Marques de Souza	3,15	Classificável
415	13448	Jamile Fontes Sales	3,15	Classificável
416	6506	Maria Jhenifer Nascimento de Oliveira	3,15	Classificável
417	6650	Raíssa Souza Sales	3,15	Classificável
418	6705	Felipe Crispim de Paulo	3,15	Classificável
419	11609	Ana Kailane Gomes da Silva	3,15	Classificável
420	13395	Rayck de Sousa Malheiros	3,15	Classificável
421	12994	Francisco Kelson Frota Costa	3,15	Classificável
422	7774	Cleverlandia Mesquita dos Santos	3,10	Classificável
423	11313	Jan Lucas Fernandes Abreu	3,10	Classificável
424	3875	Francisco Jeckson de Vasconcelos Paula	3,10	Classificável
425	6088	Álvaro Simião Cavalcante Gonçalves	3,05	Classificável
426	6907	Francisco Hebert dos Santos Lopes	3,05	Classificável
427	8825	Thiago Gadelha da Silva	3,05	Classificável
428	10659	Ana Maria Tomaz Aragão	3,05	Classificável

429	6709	Glória Maria Roberto Rafael	3,05	Classificável
430	6000	Luana Nara Assis Paulino	3,05	Classificável
431	7925	Mizael Gomes de Souza	3,05	Classificável
432	7074	Jefferson Fernandes de Sousa	3,05	Classificável
433	5636	Antônio Rogério Pereira Siqueira	3,05	Classificável
434	8619	Naiane de Paula Oliveira	3,05	Classificável
435	13372	Alisson Mesquita de Almeida	3,05	Classificável
436	9010	Clarisse Vieira de Araújo Santos	3,05	Classificável
437	13185	Janilson Sousa da Silva	3,05	Classificável
438	13584	Antônio Cleverson Rodrigues de Sousa	3,05	Classificável
439	7169	Ana Jennefer de Lima Malheiros	3,05	Classificável
440	6730	Maria Letícia de Oliveira Silva	3,05	Classificável
441	13054	Francisco Gabriel Pinto do Nascimento	3,05	Classificável
442	7064	Yuri Mateus de Paula Rodrigues	3,05	Classificável
443	9381	Jennifer Aparecida Aragão de Sousa	3,05	Classificável
444	13690	Isabel de Oliveira Fontenele	3,05	Classificável
445	7816	Jose Breno Souza dos Santos	3,05	Classificável
446	9785	Ivna Cecília Melo Bezerra	3,05	Classificável
447	13651	Francisco Italo Eufrásio Vasconcelos	3,05	Classificável
448	11969	Ticiane de Sousa Nascimento	3,05	Classificável
449	10260	Alessandra dos Santos Sousa	3,05	Classificável
450	5919	Juliana Máximo Teixeira	3,05	Classificável
451	8560	Lucas Gomes Araújo	3,05	Classificável
452	7730	Francisco Hercules de Sousa Ripardo	3,05	Classificável
453	8929	Lavínia Fernandes Albuquerque	3,05	Classificável
454	13173	Ronald da Conceição Malheiros	3,00	Classificável
455	7106	Maria Gissely Costa Justino	3,00	Classificável
456	8794	Adones Cavalcante do Nascimento Filho	3,00	Classificável
457	12703	Andressa Sthefani Oliveira Gomes	3,00	Classificável
458	7071	Francisco Samuel Sales de Sousa	3,00	Classificável
459	5524	Antonia Nicole Cristine Sabóia da Costa	3,00	Classificável
460	11368	Antônio Adson da Silva	3,00	Classificável
461	4054	Ana Nara Rodrigues Lucas	3,00	Classificável
462	12582	Francisco Delvane Farias de Souza	3,00	Classificável
463	6576	Samara Sousa Silva	3,00	Classificável
464	12264	Gisele Machado Gomes	2,95	Classificável
465	12575	Vitória Cristina Silva Brito	2,95	Classificável
466	13455	Vitorio Saulo dos Santos Marques	2,95	Classificável
467	4239	Ideusa Mara Vasconcelos Aguiar Silva	2,90	Classificável
468	5703	João Vitor das Chagas de Sousa	2,90	Classificável
469	7090	Ana Livia Braga Farias	2,90	Classificável
470	4374	Helber Mendonça Sousa	2,90	Classificável
471	11683	Carlos Gabriel Sérgio Rodrigues	2,90	Classificável
472	6834	Francisca Denise Gomes de Souza	2,90	Classificável
473	10151	Glailson Carvalho da Silva	2,90	Classificável
474	7519	Ivina Maria Carneiro Serafim	2,90	Classificável
475	9161	Ewerton Domingues da Silva	2,90	Classificável
476	12747	Francisco Janderson Silva Coelho	2,90	Classificável
477	10124	Emanuel de Sousa Aragão	2,90	Classificável
478	11730	Samuel Oliveira do Nascimento	2,90	Classificável
479	12429	Emanuelle Diogo Tavares	2,90	Classificável
480	11644	Carlos Benjamym Ferreira Marçal	2,90	Classificável
481	6700	Bruno Miguel Linhares da Silva	2,90	Classificável
482	11654	Kaylane dos Santos Carvalho	2,90	Classificável
483	13021	Nayrla Frota do Nascimento	2,90	Classificável
484	9971	Andressa Bezerra dos Santos	2,85	Classificável
485	6832	Maria Gerlana Pereira Siqueira	2,85	Classificável
486	10371	Davi Wesley Oliveira Lira	2,80	Classificável
487	10445	Maria de Lourdes Franklin Santana	2,80	Classificável
488	12560	João Marcelo Lima da Silva	2,80	Classificável
489	12419	Leandro Bezerra Valdivino	2,80	Classificável
490	11089	Andre Sousa Torres	2,80	Classificável
491	13641	Carlos Luan de Oliveira Souza	2,80	Classificável
492	13034	Samara Vanderleia da Silva Sousa	2,80	Classificável
493	10044	Carlos Costa Sales	2,80	Classificável
494	8817	Thiago de Vasconcelos Domingos	2,80	Classificável
495	12431	Juliana Vasconcelos Lira	2,80	Classificável
496	4631	Douglas do Nascimento Ferreira	2,80	Classificável
497	9922	Isabelly de Sales Rodrigues	2,80	Classificável
498	7600	Antônio Alisson Gadelha Ramos	2,75	Classificável
499	4218	Francisco Gabriel Monção Ponte	2,75	Classificável
500	5083	Luan do Nascimento Silva	2,75	Classificável
501	5452	Ana Kécia da Silva Sales	2,65	Classificável
502	12394	Guilherme Sousa Pereira	2,65	Classificável
503	4528	Wallace Almeida Arcanjo Mesquita	2,65	Classificável
504	13249	João Vitor Macário Arcanjo	2,65	Classificável
505	12181	Maria de Fátima Rodrigues	2,60	Classificável
506	11510	Amanda Gomes da Silva	2,60	Classificável
507	13561	Francisco Duan de Souza Lopes	2,60	Classificável
508	5954	Sandy Dias Martins Lino	2,55	Classificável
509	6938	Brenda Maria de Sousa Jorge	2,55	Classificável
510	13105	Willyan Carneiro de Aguiar	2,55	Classificável
511	5658	Nilton Yuri da Silva Barbosa	2,55	Classificável
512	10623	Sabrina Lino de Oliveira	2,55	Classificável
513	13601	Breno Lucas Rodrigues Barbosa	2,55	Classificável
514	11265	Ana Clara Cavalcante Marques	2,55	Classificável
515	8343	Jöyse Celestino Araújo	2,55	Classificável
516	7827	Jaison Neves Lopes	2,55	Classificável
517	13712	Ana Sara Brandao Ludgerio	2,55	Classificável
518	6335	Jefferson Williams Ximenes Torres	2,52	Classificável
519	10243	Lázaro Darlyeudes Lopes Silva	2,50	Classificável
520	13755	Talia Gomes Ferreira	2,40	Classificável
521	9051	Francisco Douglas Felix Zuza	2,40	Classificável
522	4478	Francisco Cássio Nunes de Souza	2,40	Classificável
523	7292	Carlos Magno da Silva Sousa	2,40	Classificável
524	11468	Iunara de Sousa Araujo	2,40	Classificável
525	11535	Maria Letícia Lopes do Nascimento	2,40	Classificável
526	11567	Vitoria Jessica de Sousa Barros	2,40	Classificável
527	8411	Pedro Lucas da Silva Pessa	2,35	Classificável
528	10069	João Emanuel Ferreira da Cunha	2,30	Classificável
529	8309	Francisco Etervaldo Sousa Araujo	2,30	Classificável
530	13729	José Edson Alves de Sousa	2,30	Classificável
531	8699	Maria Glaucyellen Nascimento da Silva	2,25	Classificável
532	8611	Maria Thaís Martins Pereira Silva	2,25	Classificável
533	12065	Clara Nunes Araujo Monteiro	2,15	Classificável
534	10813	Antônio Wendel de Melo Rodrigues	2,15	Classificável
535	9139	Gabriel Sales de Oliveira	2,15	Classificável
536	11123	Raimundo Jurandi da Costa	2,14	Classificável
537	12290	Felipe Sena Sousa	2,10	Classificável
538	6185	Pedro Henrique Farias de Melo	2,05	Classificável
539	7032	Dayse Kelly Araújo de Sousa	2,05	Classificável
540	5694	Felipe Silva Oliveira	2,05	Classificável
541	13687	Francisco Felipe Ferreira Lima	2,00	Classificável
542	9276	Samara da Silva Sousa	1,90	Classificável
543	9525	Carla Priscila Gadelha Pedroza	1,90	Classificável
544	11718	Antônio Joselino Neves Santos Júnior	1,90	Classificável
545	13237	Antônio Thalisson Silva Frutuoso	1,90	Classificável
546	9091	Maria Eduarda Sales de Oliveira	1,90	Classificável
547	4937	Francisca Janderlane Pinto Ribeiro	1,90	Classificável
548	12739	Kauan Kennedy Cavalcante dos Santos	1,90	Classificável
549	7276	José Iarley da Silva Doroteu	1,90	Classificável
550	8668	Ilan Patrick Rodrigues Franca	1,90	Classificável
551	3465	Tatiane Monte Lima	1,85	Classificável
552	3486	Clarisse Barbosa do Nascimento	1,80	Classificável
553	9006	Gabriel Douglas Oliveira Silva	1,80	Classificável
554	12409	Matheus de Sousa Silva	1,75	Classificável
555	5569	Pedro Guilherme Torres da Silva	1,70	Classificável
556	5766	Isabelle Christine Silva Souza	1,65	Classificável
557	9248	Ronald Gomes Farrapo	1,65	Classificável
558	11306	João Bosco de Souza Junior	1,65	Classificável
559	13468	Maria Eduarda de Sousa Luna	1,55	Classificável
560	11671	Gabriel Aristides dos Santos Almeida	1,45	Classificável
561	4925	Expedito Albuquerque Oliveira	0,80	Classificável
562	12354	William Nascimento de Oliveira	0,65	Classificável

RESULTADO FAIXA ETÁRIA : 17 A 19 ANOS – TURNO MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	NOTA	RESULTADO
1	12900	Francisco Gerlano do Nascimento	9,80	Aprovado
2	12839	Rejane Firmino Tomaz	9,75	Aprovado
3	11158	Gercivando Sousa Neves	9,75	Aprovado
4	12594	Francisco Alessandro Sousa Silva	9,70	Aprovado
5	13780	Francisco Daniel Ferreira dos Santos	9,65	Aprovado
6	12885	Ivison da Silva Lima Gregório	9,65	Aprovado
7	9176	Rafaela Gomes de Sousa	9,60	Aprovado
8	9343	Maria Elidiane Pinho Lima	9,55	Aprovado
9	12955	Maria Edimara Lino Silva	9,55	Aprovado
10	12870	Maria Camila da Silva	9,55	Aprovado
11	12841	Elaine Cristina Costa de Paula	9,55	Aprovado
12	12924	Raimundo Ferreira D E Sousa Filho	9,55	Aprovado
13	13802	Francisco Thiago Paiva da Silva	9,50	Aprovado
14	6651	Aline Cristina Souza da Silva	9,50	Aprovado
15	4722	Eveline Feitosa Vasconcelos	9,50	Aprovado
16	12465	Lucas Rodrigues do Nascimento	9,50	Aprovado
17	13777	Jose Carlos do Nascimento	9,50	Aprovado
18	12899	Antônio Auricelio de Sousa Albuquerque	9,50	Aprovado
19	12954	Tiago do Nascimento	9,50	Aprovado
20	12893	Antônio Gabriel Silva Souza	9,45	Aprovado
21	12976	Cleia Silva Alves	9,45	Aprovado
22	12825	Yuri do Nascimento Pires	9,40	Aprovado
23	12912	Francisco Maycon Cavalcante Batista	9,40	Aprovado
24	5860	Antônio Alisson Candido Cruz	9,40	Aprovado
25	13545	Jadson Wesley Grigorio Abel	9,40	Aprovado
26	9459	Jessica Gomes Ripardo	9,40	Aprovado
27	6873	Joana Kelly Mota Rodrigues	9,40	Aprovado
28	12904	Francisco Wellington de Paula Sousa	9,40	Aprovado
29	5346	Gileade Lucas Nascimento	9,40	Aprovado
30	6627	Beatriz Portela Aprigio	9,40	Aprovado
31	12960	Kelson Leandro da Silva	9,40	Aprovado
32	13624	Peterson Silva do Nascimento	9,40	Aprovado
33	12967	Raimundo Nonato do Nascimento Santos Filho	9,40	Aprovado
34	11286	Carolina Siebra de Oliveira	9,30	Aprovado
35	13511	Thaina Romualdo de Paula	9,30	Aprovado
36	13516	Francisco Erinaldo Santos Martins	9,30	Aprovado
37	12477	Emanuel Sousa Marques da Costa	9,30	Aprovado
38	12633	Letícia Kelly Sousa da Silva	9,30	Aprovado
39	6212	Maria de Fátima da Conceição	9,30	Aprovado
40	11649	Jocimara Sousa da Costa	9,30	Aprovado
41	12978	Vanessa Kelly Leandro de Araujo	9,30	Aprovado
42	12894	Francisco Jefferson Gomes de Sousa	9,30	Aprovado
43	6655	Leonildo Veras Sousa	9,30	Aprovado
44	9065	Nicholas Melo Pessoa	9,25	Aprovado
45	12586	Jose Carlos Galdino Filho	9,25	Aprovado
46	4849	Francisco Sávio Sousa Mendes	9,20	Aprovado
47	12906	Maria Luziânia Gomes de Sousa	9,15	Aprovado
48	12838	Ana Julia Aguiar Rodrigues	9,15	Aprovado
49	8216	Marcos Antônio de Almeida Sousa Filho	9,15	Aprovado
50	7647	Ronald Pinto dos Santos	9,10	Aprovado
51	13679	Jorge Anastácio Silva do Nascimento	9,05	Classificável
52	9921	Clenilton Carvalho de Souza	9,05	Classificável
53	11488	Francisco Tiago do Nascimento	8,90	Classificável
54	9760	Francisco Thales Oliveira Azevedo	8,70	Classificável
55	12464	João Moraes Neto	8,55	Classificável
56	12651	Bruna Mara Paiva Lima	8,50	Classificável
57	5162	João Victor Nascimento da Costa	8,30	Classificável
58	6691	Auricelia Pereira de Sousa	8,20	Classificável
59	11185	Francisca Pâmela Oliveira Gadelha	8,20	Classificável
60	5661	Talita Barroso da Silva	8,15	Classificável
61	6056	Janaina Lima de Oliveira	8,15	Classificável
62	12379	Iane Albuquerque Ferreira	8,15	Classificável
63	12312	Maria Vitória Veras Sousa	8,15	Classificável
64	9179	Clarisse Soares de Souza	8,05	Classificável
65	13421	Ana Paula dos Santos Sousa	8,00	Classificável
66	8871	Francisca Adriele Rodrigues Venceslau	7,90	Classificável
67	5530	Ana Cristini da Silva Cavalcante	7,80	Classificável
68	6292	Jeanderson Franco Gabaglia de Sousa	7,80	Classificável
69	4107	Francisco Yago Gomes Machado	7,80	Classificável
70	6230	Francisco Thiago Ferreira de Sousa	7,65	Classificável
71	9297	Isabele Marques dos Santos	7,65	Classificável
72	4413	Alesson Cleângelo de Sousa Menezes	7,30	Classificável
73	12169	Luis Davi do Nascimento Silva	7,15	Classificável
74	7205	Ana Alice Ferreira Leandro	4,40	Classificável
75	13564	Carlos Henrique Lima Domingues	4,40	Classificável
76	13055	Luiz Ricardo da Silva Braga	4,30	Classificável
77	10206	Paulo Henrique da Silva Almeida	4,20	Classificável
78	10336	William Lopes de Sousa	4,15	Classificável
79	11606	Francisco Thiago Araújo Coutinho	4,15	Classificável
80	6131	Jessica da Silva Nascimento	4,15	Classificável
81	7619	Francisco Stenio Vasconcelos Ferreira Filho	4,15	Classificável
82	6417	Matheus Edley Tomas Silva	4,10	Classificável
83	4602	Denilson da Silva Pereira	4,05	Classificável
84	7662	Andressa Silva Abreu	4,00	Classificável
85	12056	Thainara Costa Silva	3,90	Classificável
86	8898	João Batista Gomes de Sousa Filho	3,90	Classificável
87	9400	Francisca Amanda da Silva Gomes	3,80	Classificável
88	4767	Francisco Mateus Pereira da Silva	3,55	Classificável
89	11122	Janilson de Sousa Costa	3,40	Classificável
90	12362	Marciele Alves do Nascimento	3,15	Classificável
91	13135	Chirlane Pereira Feitoza	3,15	Classificável
92	10263	Kauana Carneiro Macário	3,05	Classificável
93	6137	Maria Juliana Gama Sousa	3,05	Classificável
94	4408	Francisco Watila Silva Braga	3,05	Classificável
95	13147	Ruana Cordeiro Sousa	3,05	Classificável
96	13038	Ana Débora de Lima Ximenes	3,05	Classificável
97	13463	Maria Rita Alves Costa	3,00	Classificável
98	8967	Paulo Anderson Barbosa Aguiar	2,90	Classificável
99	13197	Luzia Trajano Sousa	2,90	Classificável
100	6712	Carlos Eduardo dos Santos Pinheiro	2,90	Classificável
101	8159	Pedro Henrique Vaz Vitalino	2,90	Classificável
102	9422	Erike Davi Alves de Lima	2,90	Classificável
103	12689	André Luis Estevão do Nascimento	2,80	Classificável
104	12247	Ingrid Kethllen da Silva Frota	2,65	Classificável
105	11949	Pablo Arthur Soares	2,15	Classificável
106	9416	Denis Nunes dos Santos Soares	2,10	Classificável
107	10333	Francisco das Chagas Gomes Neto	1,90	Classificável

108	9076	Amanda Souza Diogo	1,85	Classificável
109	10209	Claudyrene Vasconcelos Solom	1,55	Classificável
RESULTADO FAIXA ETÁRIA : 17 A 19 ANOS – TURNO TARDE				
CLASSIFICAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	12934	Kerolaine Barboza de Paiva	9,80	Aprovado
2	12828	Janiel Januario Balbino	9,75	Aprovado
3	13386	Liana de Sousa Alcântara	9,70	Aprovado
4	11173	Lucilania Sousa Coimbra	9,60	Aprovado
5	12842	Jonas Balbino Liberato	9,55	Aprovado
6	12929	Francisco Lucivan das Neves Rocha	9,55	Aprovado
7	12847	Ronney Balbino Liberato	9,55	Aprovado
8	12970	Jose Wenio Alves Portela	9,50	Aprovado
9	12938	Tiago Sales Ferreira de Queiroz	9,50	Aprovado
10	12250	Jessica Mayara de Sousa Eugenio	9,50	Aprovado
11	4686	Maria Rivania Regino Fernandes	9,50	Aprovado
12	12648	Maria Gervania Dias Tavares	9,45	Aprovado
13	12824	Maria Eliane Melo Rodrigues	9,45	Aprovado
14	10041	Nicole Albuquerque Costa Sousa	9,45	Aprovado
15	12574	Maria Andrine Pessoa Paula	9,45	Aprovado
16	11675	Darthanean Vinicius de Assis Vasconcelos	9,45	Aprovado
17	11693	Ynahyara Christie de Aviz Souza	9,40	Aprovado
18	12865	Aleson Soares de Sales	9,40	Aprovado
19	10608	Lucas Souza Firmino	9,40	Aprovado
20	12627	Breno Gomes Duarte	9,40	Aprovado
21	6734	Maria Andriely Soares da Silva	9,40	Aprovado
22	11687	João Italo Ferreira Carvalho	9,40	Aprovado
23	8715	Yasmin Feitosa Ventura	9,40	Aprovado
24	13477	Antônio Micael Eugenio do Nascimento	9,35	Aprovado
25	12927	Jociane Martins Victor	9,30	Aprovado
26	12401	Antonia Yngrid Albuquerque dos Santos	9,30	Aprovado
27	10464	Francisco Regislandio Gomes do Nascimento	9,30	Aprovado
28	4149	Milena da Silva Sales	9,30	Aprovado
29	13529	Maria Juliana Magalhães do Nascimento	9,30	Aprovado
30	12483	Ana Letícia Batista Patriolino	9,30	Aprovado
31	12441	Luana Silva Lima	9,30	Aprovado
32	12913	Maria Crislandia Rodrigues Silva	9,30	Aprovado
33	12937	Leonardo da Silva Lima	9,30	Aprovado
34	12856	Lucas Silva Batista	9,30	Aprovado
35	5871	Lázaro Davison de Sousa Santos	9,30	Aprovado
36	12944	Maria Samara Silva de Mesquita	9,30	Aprovado
37	11760	Francisca Tamires Lopes Ferreira	9,30	Aprovado
38	7863	Vitoria do Nascimento Sousa	9,30	Aprovado
39	13580	Rodney Rodrigues Ribeiro	9,30	Aprovado
40	9444	Pâmela Cristina Martins dos Santos	9,25	Aprovado
41	7281	Vilca Maria Pereira de Sousa	9,25	Aprovado
42	13637	Antônio Valdiney Silva Rodrigues	9,25	Aprovado
43	11701	Francisco Victor Cavalcante de Oliveira	9,25	Aprovado
44	6546	Deborah Maria da Silva Lima	9,25	Aprovado
45	5613	João Paulo Alves da Costa	9,15	Aprovado
46	3658	Eliza Mara Ribeiro	9,15	Aprovado
47	9513	Jamille Mirelle do Nascimento Frota	9,15	Aprovado
48	6200	Maria Larissa Sousa Sales	9,15	Aprovado
49	13498	Francisco Leonardo Porfírio da Silva	9,15	Aprovado
50	9056	Francisco Yuri da Silva Trajano	9,05	Aprovado
51	12910	Maria Laiane Gomes de Sousa	9,05	Classificável
52	11136	Ana Vitoria Nascimento	9,05	Classificável
53	5930	Cinara do Nascimento Sousa	9,05	Classificável
54	13508	Antônio Jocélio Messias Aguiar	9,05	Classificável
55	5292	Mariana Lima Nascimento	9,05	Classificável
56	11207	Robert Luan da Silva Linhares	9,05	Classificável
57	12301	Rhaissa Allana de Maria Carneiro	9,00	Classificável
58	12889	Flayra Deriene de Lima	9,00	Classificável
59	13488	Josias Graciano Costa	9,00	Classificável
60	12448	Carlos Eduardo Lima do Nascimento	8,90	Classificável
61	10802	Francisco José Cleiton Barboza Freitas	8,80	Classificável
62	11753	Suyane de França Araújo	8,75	Classificável
63	9550	Ingrid Leandro da Costa	8,65	Classificável
64	3894	Kleyson Wlisses Gomes de Souza	8,55	Classificável
65	12039	Raimundo Benedito de Sousa Neto	8,35	Classificável
66	5904	Gerdanes Aguiar Aragão	8,30	Classificável
67	12214	Maria Aryane Nascimento Madeira	8,15	Classificável
68	13711	Antônio Mateus de Sousa	8,15	Classificável
69	12189	Priscila Alves Ferreira	8,15	Classificável
70	3588	Jeilson de Sousa Sancho	8,15	Classificável
71	10542	Maria Iara da Silva Albuquerque	8,05	Classificável
72	11541	Francisco Elielton da Silva Fontenele	8,05	Classificável
73	8591	Kelton Douglas da Silva Nascimento	7,90	Classificável
74	12596	Iara Jéssica Diogo Nascimento	7,90	Classificável
75	7223	Lara Jeyne Furtado de Oliveira	7,90	Classificável
76	10231	Adriano do Nascimento Rodrigues	7,80	Classificável
77	7243	Maria Milena Vasconcelos de Araújo	7,75	Classificável
78	9266	Kauane Kelle Alves Albuquerque	7,65	Classificável
79	8852	Sâmara Mel Lima Crispim	7,55	Classificável
80	9098	Paulo Elberson Paixão dos Santos	7,55	Classificável
81	9081	Johnatas Félix Zuza	7,40	Classificável
82	6155	Maria Rayane Linhares do Nascimento	5,50	Classificável
83	8192	Matsú Matheus Sousa Vasconcelos	5,05	Classificável
84	9311	Maria Joyciane do Nascimento	4,70	Classificável
85	4703	Joana Darc Silva Herculano	4,55	Classificável
86	4973	Sabrina Gomes da Cruz	4,55	Classificável
87	9741	Jessiana Melo Ferreira	4,50	Classificável
88	7919	Lidiane Rita de Souza	4,50	Classificável
89	8092	Francisco Romário Castro Nunes	4,50	Classificável
90	12251	Francisco Ruan do Nascimento Ribeiro	4,50	Classificável
91	13732	Maria Thayná Braga Lima	4,45	Classificável
92	12501	Maria Marcela dos Santos Lima	4,40	Classificável
93	7570	Deidiane Saraiva Silva	4,40	Classificável
94	3939	Thamires Oliveira da Silva	4,40	Classificável
95	12256	Antônio Victor Portela Sousa	4,40	Classificável
96	7778	João Felipe Torres Rodrigues	4,40	Classificável
97	12054	Beatriz Nascimento da Silva	4,40	Classificável
98	4915	Kennedy da Silva Alves	4,40	Classificável
99	10595	José Ribamar Rocha Paula	4,40	Classificável
100	13539	Regislane Oliveira da Silva	4,40	Classificável
101	11829	Tiago Teixeira dos Santos Borges	4,40	Classificável
102	12497	Davi Viana Soares	4,40	Classificável
103	5509	Jose Wislei da Silva	4,40	Classificável
104	5246	Alessandro Paiva do Nascimento	4,40	Classificável
105	7346	Ana Beatriz Torres Rodrigues	4,40	Classificável
106	8706	Edmara Trajano de Moura	4,40	Classificável
107	11646	Manoel Silva Pereira	4,35	Classificável
108	8433	Lucas Soares Sousa	4,30	Classificável
109	7463	Yana Aragão Rodrigues	4,30	Classificável
110	7174	Antonia Tamara Prudêncio de Sousa	4,30	Classificável
111	7531	Francisco Mateus Vasconcelos Rodrigues	4,30	Classificável
112	13739	Francisco Ismael Sousa da Silva	4,30	Classificável
113	4251	Janiele da Mota Duarte	4,30	Classificável
114	6392	Lucivania Mesquita Morais	4,30	Classificável
115	13374	Maria Islândia Silva Pereira	4,30	Classificável
116	3871	Ana Claudenicia Albuquerque Sousa	4,30	Classificável
117	5804	Felipe Lourenço Lopes	4,30	Classificável
118	11656	Francisca Natielly Silva Sousa	4,30	Classificável
119	8831	Alisson Anacleto Pontes	4,30	Classificável
120	9380	Crislane Helena Souza Martins	4,30	Classificável
121	13407	Francisco Diego do Nascimento Sousa	4,30	Classificável
122	9967	Charlliane Estevam Alves	4,30	Classificável
123	7557	Christian Matheus Lima da Silva	4,25	Classificável
124	7677	Vitória Ferreira de Oliveira	4,25	Classificável
125	11309	Maria Natasha Xavier de Souza	4,25	Classificável
126	12378	Nathanael Justo dos Santos	4,25	Classificável
127	4168	José Moisés Oliveira de Queiroz	4,25	Classificável
128	3573	Maria Raylana Ribeiro Gomes	4,25	Classificável
129	10436	Renan Sousa de Oliveira	4,20	Classificável
130	6616	Luma Vanessa da Silva	4,20	Classificável
131	4965	Marcos Gamileira de Sousa	4,20	Classificável
132	7851	Francisca Érica Silva Cardoso	4,20	Classificável
133	12126	Antonia Shena Vasconcelos Silva	4,15	Classificável
134	7266	Letícia Ferreira Silva	4,15	Classificável
135	6684	Paloma da Silva Sousa	4,15	Classificável
136	12549	Ana Aline de Melo Costa Silva	4,15	Classificável
137	10238	Juliana Gomes Andrade	4,15	Classificável
138	9410	Francisca Eduarda Vasconcelos Sousa	4,15	Classificável
139	13220	Francisca Joana Holanda de Lima	4,15	Classificável
140	5781	Felipe Lima de Sousa	4,15	Classificável
141	6876	Alex Sales de Oliveira	4,15	Classificável
142	11986	Maria Simone Camilo dos Santos	4,15	Classificável
143	9494	Ana Érica Souza da Silva	4,15	Classificável
144	6423	Deise Kelly Messias de Souza	4,15	Classificável
145	13431	Carlos Aurélio Sobrinho Rodrigues	4,15	Classificável
146	11284	Francisca Iclaieli dos Santos Oliveira	4,15	Classificável
147	8110	Francisco Alisson Melo do Nascimento	4,15	Classificável
148	7066	Francisca Cleidiane de Lima Carvalho	4,15	Classificável
149	5579	Hiago Pereira dos Santos	4,15	Classificável
150	8530	Carolina Batista Ferreira	4,10	Classificável
151	7131	Danilo Neves Silva	4,05	Classificável
152	5869	Emanuelle de Azevedo Duarte	4,05	Classificável
153	4326	Gustavo Henrique de Sousa Pompeu	4,05	Classificável
154	6815	Maria Adeliane Azevedo Messias	4,05	Classificável
155	10081	Adriene Linhares de Sousa	4,05	Classificável
156	7226	Adelane Carneiro Nascimento	4,05	Classificável
157	12963	Paulo Sérgio Santos Paiva	4,05	Classificável
158	4135	Maria Valéria Bezerra Sombra	4,05	Classificável
159	13361	Maria Josivania de Sousa Alcântara	4,05	Classificável
160	8936	Charliane Araújo da Silva	4,05	Classificável
161	12680	João Jefferson Viana de Sousa	4,05	Classificável
162	5882	João Vitor de Azevedo Duarte	4,05	Classificável
163	11490	Flavio Menezes Teixeira	3,90	Classificável
164	6413	Mateus Douglas da Silva	3,90	Classificável
165	6742	Stanly Laurindo da Silva	3,90	Classificável
166	6731	Ana Suiane da Silva	3,90	Classificável
167	4480	Alystton Tecio Duarte Gonzaga	3,90	Classificável
168	4673	Francisco Breno Sousa Oliveira	3,90	Classificável
169	3796	Mickael de Oliveira Linhares	3,90	Classificável
170	9440	Bruno de Moraes Amorim	3,90	Classificável
171	12659	Pedro Israel da Silva Nascimento	3,85	Classificável
172	13479	Samara Sabino Guimarães	3,80	Classificável
173	13842	Taynara Sousa Duarte	3,80	Classificável
174	11475	Francisco Teixeira Carneiro	3,80	Classificável
175	11922	Tainara da Silva Sales	3,80	Classificável
176	5891	Daysiane Ítala Melo Pereira	3,80	Classificável
177	6857	Antônio Márcio Honório Gomes	3,80	Classificável
178	10810	Maria de Jesus Silva Xavier	3,70	Classificável
179	4208	Ana Karine Eufrásio de Moura	3,60	Classificável
180	10470	José Madson	3,55	Classificável
181	7918	Raiane Diogo da Silva	3,55	Classificável
182	11910	Josiel Sousa Silva	3,40	Classificável
183	8494	Joiciane Silva Marques	3,40	Classificável
184	8441	Tainara Tais da Silva Cardoso	3,40	Classificável
185	13444	Ana Carolina Rodrigues Gomes	3,40	Classificável
186	6408	Camila Lima do Nascimento	3,40	Classificável
187	9120	Renata Sibele Vasconcelos Sousa	3,40	Classificável
188	7418	Ariana da Silva Nascimento	3,30	Classificável
189	5534	Cleania Nunes do Espírito Santo	3,30	Classificável
190	5921	José Iury de Souza Santos	3,30	Classificável
191	4606	Maria Juliana Paulo da Silva	3,30	Classificável
192	9674	Genivaldo Domingos Dias Júnior	3,30	Classificável
193	8681	Victória Lucianne da Silva Fernandes	3,30	Classificável
194	7470	Sandy Rodrigues do Nascimento	3,30	Classificável
195	12593	Gustavo Guilherme de Oliveira Dias	3,30	Classificável
196	11998	Radacia da Conceição Malheiros	3,25	Classificável
197	6311	Mateus Alves da Silva	3,25	Classificável
198	12320	Rafael Fernando Gomes da Silva	3,25	Classificável
199	12180	Maycon Douglas Campos de Sousa	3,25	Classificável
200	5938	Francisco Eduardo do Nascimento Gomes	3,25	Classificável
201	5917	Milena do Nascimento Domingos	3,25	Classificável
202	3537	Yan Kevin Porfírio Matos	3,20	Classificável
203	4451	Fernando Sallas Gomes da Silva	3,20	Classificável
204	12667	Geisa Nascimento dos Santos	3,20	Classificável
205	5456	Maria Alice da Silva Ferreira	3,15	Classificável
206	4454	Francisco Matheus Barroso Santos	3,15	Classificável
207	5714	Layélia de Assis Pereira	3,15	Classificável
208	10113	Caio Venicius de Sousa Ferreira	3,15	Classificável
209	4039	Maria Vitória Santos Salgueiro	3,15	Classificável
210	12759	Lucas Santos Rodrigues da Silva	3,15	Classificável
211	9310	Vitoria da Silva Alves	3,15	Classificável
212	3734	Ana Cristina Domingues Marques	3,15	Classificável
213	10503	Elandio Jefferson Brasilino do Nascimento	3,15	Classificável
214	5502	Alana da Silva Frota	3,15	Classificável
215	9552	Carlos Eduardo Silva Araújo	3,15	Classificável
216	11515	Gustavo Sousa Rodrigues	3,15	Classificável
217	10456	Wanderson Araujo Rodrigues	3,15	Classificável
218	11228	Wallison Cipriano Nascimento	3,15	Classificável
219	12357	Antônia Darliane Paiva Alves	3,10	Classificável
220	13324	Jose Costa da Silva	3,05	Classificável
221	9470	Francisco Lucas Jardilino Pires	3,05	Classificável
222	4462	Mariana Leandra Sena Carneiro	3,05	Classificável
223	13828	Thamerson Alves Coimbra Carneiro	3,05	Classificável
224	8890	Ângelo dos Santos Pessoa	3,05	Classificável
225	6452	Marciele da Silva Rodrigues	3,05	Classificável
226	11252	Ari James do Nascimento Paula	3,05	Classificável
227	11491	Sarah Silva Coelho	3,05	Classificável
228	5744	Layene de Assis Pereira	3,05	Classificável
229	11563	Renilson do Nascimento Vitorino	3,05	Classificável
230	6976	Alice de Souza Oliveira	3,05	Classificável
231	10481	Cleisson Severino Silva	3,05	Classificável
232	10015	Lairton Candido de Souza	3,05	Classificável
233	7436	Thalita Rodrigues Andrade	3,05	Classificável
234	7504	Francisco Joel Holanda do Nascimento	3,00	Classificável
235	3982	Antônio Mateus Rodrigues Lima	3,00	Classificável
236	6216	Laissa da Silva Teixeira	3,00	Classificável
237	5617	Adreina Adalgisa Oliveira Gomes	3,00	Classificável
238	13433	Laéne Silva Batista	3,00	Classificável

239	8605	Gabriely de Sousa Carneiro	3,00	Classificável
240	11774	Islaine Barbosa Lucio	2,95	Classificável
241	8015	Maria Nádia da Silva Sousa	2,95	Classificável
242	11378	Saulus dos Santos Pessa	2,90	Classificável
243	9061	Beatriz Carvalho Cavalcante	2,90	Classificável
244	6107	Tamires Ionara Carneiro	2,90	Classificável
245	6608	Francisco Bruno Mendes Reges	2,90	Classificável
246	13015	Nailson Nonato Frota do Nascimento	2,90	Classificável
247	5767	Ana Carolina Amorim de Souza	2,90	Classificável
248	6229	Lisandra de Sousa Pereira	2,90	Classificável
249	11661	Jean Carlos de Almeida Souza	2,85	Classificável
250	9268	Talita Ripardo Gomes	2,85	Classificável
251	4539	Tainara Paiva Cruz	2,80	Classificável
252	10433	Maria de Fátima Franklin Souza	2,80	Classificável
253	3972	Everton Costa dos Santos	2,80	Classificável
254	11682	Evanilson Silva Mesquita	2,80	Classificável
255	12373	Andressa Kelly Nascimento Carvalho	2,80	Classificável
256	4226	Juliana Gomes Vasconcelos	2,75	Classificável
257	4692	Carla Michele de Andrade Torquato	2,70	Classificável
258	12454	Amanda Araujo Liberato	2,65	Classificável
259	7529	Thiago Nascimento dos Santos	2,65	Classificável
260	6271	Gabriele Sousa Vicente	2,65	Classificável
261	6788	Antônio Ruan Silva Rodrigues	2,65	Classificável
262	6977	Mauro Evangelista Albuquerque	2,65	Classificável
263	5554	Maria Andressa de Sousa Soares	2,65	Classificável
264	7407	Chanderson Pimentel de Sousa Filho	2,65	Classificável
265	12404	Valéria Costa Silva	2,55	Classificável
266	12579	Francisca Yslana Kesley Pontes Araújo	2,55	Classificável
267	10938	Mabel Jorge da Silva	2,55	Classificável
268	8184	Gabriel Davi de Sousa	2,55	Classificável
269	6117	Aline Carneiro da Costa	2,55	Classificável
270	5855	Lucas de Lima Aureliano	2,45	Classificável
271	8463	Jeane Melo Ferreira	2,40	Classificável
272	9434	Amanda Arruda de Oliveira	2,30	Classificável
273	11831	Carlos Augusto Brandão Júnior	2,30	Classificável
274	9163	Carlos Eduardo de Sousa Ferreira	2,30	Classificável
275	9361	Maria Laís Fernandes Araújo	2,30	Classificável
276	10212	Fábio Cristhian Franca Bastos	2,20	Classificável
277	8972	José Ilmar da Silva Franca Filho	2,15	Classificável
278	11967	José Nilson da Silva Junior	2,10	Classificável
279	7544	Francisco Ederson da Conceição Máximo	2,05	Classificável
280	11777	Samaria Costa Pereira	2,05	Classificável
281	4160	Yan Lucas de Paula Rodrigues	2,05	Classificável
282	7355	Maria Claudeniza do Nascimento	2,05	Classificável
283	12076	Vanessa Lima Bruno	2,00	Classificável
284	7986	José Athirson Martins Araújo	2,00	Classificável
285	5603	Virna Maria Brandão da Silva	2,00	Classificável
286	8684	Ana Maria Melo da Silva	1,90	Classificável
287	12710	Bruna da Silva Barros	1,90	Classificável
288	9539	Ângela Maria Silva Barreto	1,90	Classificável
289	9189	Maria Karolaine da Silva Madeira	1,90	Classificável
290	11628	Vitória Maria Pessoa de Melo Paula	1,90	Classificável
291	7907	Manuela da Costa Silva	1,80	Classificável
292	5506	Maria Darliene Rodrigues de Sousa	1,80	Classificável
293	4206	Francisco Miquéias Siqueira de Mesquita	1,65	Classificável
294	12992	Antônio Germano Rufino da Silva	1,60	Classificável
295	11390	Rafael Douglas Costa de Mendonça	1,55	Classificável
296	6525	Antônio Marcos Silva Cavalcante	1,20	Classificável

RESULTADO – DESCLASSIFICADOS		
MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
3555	Francisco José Andrade da Costa	Desclassificado
4115	Jose Carlos Diogo Laureano Filho	Desclassificado
4257	Davi Rodrigues de Vasconcelos	Desclassificado
4520	Caio Edson de Sousa Lira	Desclassificado
5731	Paulo Victor Rodrigues Alves	Desclassificado
5741	Maria Chelda Lopes dos Anjos	Desclassificado
5854	Gabriela Oliveira da Silva	Desclassificado
6904	Esterfany do Nascimento Albino	Desclassificado
7394	Edgleison de Sousa Brito	Desclassificado
7556	Jonas de Jesus da Silva Lima	Desclassificado
7684	Vitória Maria Barbosa Duarte	Desclassificado
8031	Francisco Emerson Teofilo Ferreira	Desclassificado
8528	Jose Tainan Gomes Nascimento Barros	Desclassificado
8600	Vivian Carlos Moura	Desclassificado
8634	Virna Carlos Moura	Desclassificado
8686	Maria Janiele Gama do Nascimento	Desclassificado
8773	Francisco Talison Silva de Sousa	Desclassificado
8992	Maria Janielly Gadelha Paula	Desclassificado
9002	Gerson Barbosa Mota	Desclassificado
9325	Victoria Rodrigues Barreto	Desclassificado
9743	Vanessa Pereira de Mesquita	Desclassificado
9831	Maria Kaillane Souza Lima	Desclassificado
10153	Ismael Sousa do Monte	Desclassificado
10217	Antonia Carolina Mesquita de Oliveira	Desclassificado
10262	Nasba Ferreira dos Santos Almeida	Desclassificado
10484	Francisco das Chagas Pereira de Oliveira	Desclassificado
10528	Antônio Schayd de Araújo Xavier	Desclassificado
10555	Maria Fernanda Camilo Alves	Desclassificado
10730	Francisco Emanoel Silva Furtado	Desclassificado
11193	Mateus Palacio de Sousa	Desclassificado
11274	Walyson Rodrigues de Souza	Desclassificado
11489	Felipe Gomes da Silva	Desclassificado
11570	Máira Emilly Rocha do Nascimento França	Desclassificado
11572	Ana Beatriz Gadelha de Souza	Desclassificado
11579	Francisco Diego de Sousa dos Santos	Desclassificado
11635	Francisca Isabella Alves Paulo	Desclassificado
11725	João Lucas da Silva Pereira	Desclassificado
11846	Kaylane Silva Gomes	Desclassificado
11960	Francisca Andryah de Sousa Ribeiro	Desclassificado
11976	Francisca Adryan de Sousa Ribeiro	Desclassificado
11989	John Kaef Lima de Assis	Desclassificado
12259	Maria Eduarda Carneiro Santos	Desclassificado
12287	Felipe Mendes Vieira	Desclassificado
12539	Joao Hiago Nascimento Rodrigues	Desclassificado
12541	Suelene Lopes de Sousa	Desclassificado
12552	Antônio Lucas Morais Bastos	Desclassificado
12556	Maria de Lourdes Victor de Carvalho	Desclassificado
12741	João Marques Torres Neto	Desclassificado
12783	Gleisa Gomes de Souza	Desclassificado
12784	Henrique Manoel do Nascimento Souza	Desclassificado
12854	Samile Cristine Sousa Gomes	Desclassificado
12896	Raquel Viana Gomes	Desclassificado
12948	Vitor Lucas dos Santos Chaves	Desclassificado
12997	Yasmim Barros Nascimento	Desclassificado
13072	Talysson Araújo Vicente	Desclassificado
13156	Yvis Teles dos Santos	Desclassificado
13158	Francisca Joyce Gama Araujo	Desclassificado
13159	Herbert Lewi Silva Bezerra	Desclassificado
13270	José Edmar Cisne Neto	Desclassificado
13318	Antônio Victor Ferreira	Desclassificado
13377	Maria Andrine de Morais Silva	Desclassificado
13385	Johnny Vicente Soares	Desclassificado
13416	Aleff Araújo Sales	Desclassificado
13497	Yasmin Sales de Araujo	Desclassificado
13510	David Antony Severiano Agape	Desclassificado
13515	Robson de Sousa Malheiros	Desclassificado
13522	Lucas de Sousa Paiva	Desclassificado
13591	Carlos Henrique Mesquita Silva	Desclassificado
13669	Antônio Araújo Duarte	Desclassificado
13677	Lunara Samapio de Paiva	Desclassificado
13693	Laisa Cristina Mota dos Santos	Desclassificado
13730	Francisco Cauã Sousa de Lima	Desclassificado
13818	Jacklly Kelly Rufino Amarante de Lima	Desclassificado

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 18/2018 - Determina abertura de Sindicância para apurar a existência de eventuais irregularidades na apuração e no pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário aos servidores do SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVIII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO que a Administração Pública, de acordo com o artigo 37, caput, da Constituição Federal, deve primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. CONSIDERANDO que o art.160 da Lei 038/92 diz que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"; CONSIDERANDO ainda que é da competência dos gerentes e diretores a aplicação criteriosa das regras concernentes ao pagamento de gratificações: RESOLVE: Art. 1° - Determinar abertura de Sindicância, pela Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 75/2017 de 09 de junho de 2017, para, a partir do material publicado: I – Avaliar a correção dos apontamentos individuais de todos os pagamentos de gratificação por serviço extraordinário, mês a mês, no período de 1º de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2018; II - Avaliar a compatibilidade entre os apontamentos e os horários indicados em relação à natureza dos serviços; III - Avaliar, caso a caso, a observância do caráter extraordinário dos serviços realizados; Art. 2° - Determinar a expedição do procedimento ao Diretor Administrativo para supervisão do seu andamento do processo nos moldes do art.14, inciso VIII da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de abril de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO